



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6150



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.491, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 6.479, de 1º de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 45 dias, a contar desta data, o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 6.479, de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.802 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora CLAUDILENE DANTAS DE MORAIS, matrícula 745227-6, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42
FOMENTO	43
AGETO	44
ATS	44
TOCANTINS PARCERIAS	44
DETRAN	45
IGEPREV	46
RURALTINS	47
ITERTINS	48
JUCETINS	49
UNITINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

### ATO Nº 1.803 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora INGRID RODRIGUES DUTRA, matrícula 11212012-1, para o exercício da Função Comissionada de Segurança 1 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, da Casa Militar, a partir de 4 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.455 - CSS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no inciso II do §10 do art. 20, e art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

à Secretaria da Segurança Pública a Agente de Segurança Socioeducativa JOCENÉIA ZANGIROLAMI, matrícula 11181559-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.456 - CSS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

à Casa Militar a Militar INGRID RODRIGUES DUTRA, matrícula 11212012-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 4 de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.457 - CSS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Pequizeiro o Assistente Administrativo VANCELIO VALDIVINO DE SOUSA, matrícula 659736-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 258/2022/DAREH, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CAP QOBM RG 00.402-09 SANDRO SOUZA PINTO - Matr. 751707/4, a partir do dia 5 de agosto de 2022, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral - Secretário de Estado  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 03/2022-SPC/DGP.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 03/2022-SPC/DGP**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X37-06	147452-2	CLAUDIA RIBEIRO BRANDAO	3	115

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 521/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	SUB TEN QPPM	ERASMO MACARIO DA SILVA	695789	03/08/2022	6º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 04 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 522/2022/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando o Ofício nº 144/2022/DEIP, de 29 de julho de 2022, que solicita alteração na data de usufruto de férias, conforme a seguir;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 071/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.028, de 11 de fevereiro de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

**Onde se lê:**

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a CEL QOPM WÉLERE GOMES BARBOSA - Mat. 1082000, a serem usufruídos no período de 01/09/2022 a 30/09/2022;

**Leia-se:**

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a CEL QOPM WÉLERE GOMES BARBOSA - Mat. 1082000, a serem usufruídos no período de 27/09/2022 a 26/10/2022;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 4 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 525/2022/DGP/SAMP.**

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com a Portaria nº 125/2022/SAMP/DGP de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Geral - BG nº 041/2022 de 03 de março de 2022, que agregou o policial militar em razão de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS por período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Combinado com a ATA nº 55/2022 de 10 de fevereiro de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços o policial militar está dispensado e para quais está apto.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	SUB TEN QPPM	JUAREZ LINHARES DE SOUZA	760666	27/04/2022	APMT

\*TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

APMT Academia Policial Militar Tiradentes

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 05 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 530/2022/DGP/SAMP.**

Exonera Alunos-soldados a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022 e Portaria nº 197/2022/DGP SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.056, de 25 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-praças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos aos candidatos infrarrelacionados, e;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termos de Desistência.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, os Alunos-soldados:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	VICTOR NETO DE ARAUJO	11789395	28/07/2022
2.	AL SD QPPM	SILVIA MENDES SENA SANTOS	11787368	28/07/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 9 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 531/2022/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando o Ofício nº 122/2022 - P/1/5º BPM, de 08 de agosto de 2022, que solicita retificação de data de início de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 504/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.145, de 08 de agosto de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER ao militar inframencionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CB QPPM	CELSON RICARDO DA CUNHA REIS	11209348	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	5º BPM

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER ao militar inframencionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CB QPPM	CELSON RICARDO DA CUNHA REIS	11209348	2021	11/08/2022 a 09/09/2022	30	5º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 9 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 532/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por motivo de saúde, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, o militar inframencionado não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	LEÔNICO FILHO	769086	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	4º CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	LEÔNICO FILHO	769086	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	4º CIPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 9 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 533/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com documentos anexados a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 440/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.135, de 25 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600	2020	01/08/2022 a 17/08/2022	17	QCG/GCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 472/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.129, de 15 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600	2021	20/08/2022 a 18/09/2022	30	QCG/GCG

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 443/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.123, de 07 de julho de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º TEN QOA	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	531112	2021	30/08/2022 a 09/09/2022	11	CORREG
2	2º TEN QOA	VALDENILDES ANTONIO DE LIMA	564361	2021	01/08/2022 a 30/08/2022	30	BPCHOQUE

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	MAJ QOPM	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600	2020	03/07/2023 a 19/07/2023	17	QCG/GCG
2	MAJ QOPM	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600	2021	12/01/2023 a 10/02/2023	30	QCG/GCG
3	2º TEN QOA	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	531112	2021	12/12/2022 a 22/12/2022	11	CORREG
4	2º TEN QOA	VALDENILDES ANTONIO DE LIMA	564361	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	BPCHOQUE

\*TABELA DE SIGLAS

SIGLA NOME

CORREG Corregedoria-Geral

GCG Gabinete do Comando Geral

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 9 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 534/2022/DGP/SAMP.**

Convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 10, inciso XI e o art. 11, ambos da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a homologação e divulgação do resultado final do Processo Seletivo para cadastro da Admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022.

Considerando a satisfação das exigências constantes na PORTARIA Nº 05/2022/DGP/ASSEJUR, publicada na edição nº 6.125, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 11 de julho de 2022.

Considerando Ofício nº 154/2022/DEIPSGD: 2022/09039/044071, que solicita, caso haja oportunidade e interesse administrativo a convocação do policial militar, em substituição ao que não compareceu ou desistiu.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR o Policial Militar da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I a comparecer as 08h00 do dia 15/08/2022 à Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, S/N - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.003-910 para procederem a entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**ANEXO I À PORTARIA Nº 534/2022/DGP/SAMP****COLÉGIOS MILITARES**

Nº	ESCOLA	POST/GRAD	RG	NOME	MATRÍCULA
1	PARAISO - TO ENCIM	SUB TEN PM RR	02.960/2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA	531549

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 535/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a PORTARIA Nº 24/2022/DEIP, publicada no BG nº 100, de 02 de junho de 2022, que Convoca Policiais Militares para o Curso Superior de Polícia - CSP da Polícia Militar do Estado do Tocantins e, em razão disso não poderão usufruir férias nos meses de julho e agosto de 2022;

Considerando ainda o Ofício nº 145/2022/DEIP, de 29 de julho de 2022 que informa mudanças nas datas da previsão de conclusão do CSP/PMTO/2022, bem como na data de previsão da formatura;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 438/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.124, de 08 de julho de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA	655044	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	CPC
TEN CEL QOPM	RODRIGO N. LACERDA GUIMARÃES	938613	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	APMT
TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA S. SANTOS	104155	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	GRAER
TEN CEL QOPM	DERIVALDO DA COSTA TIRELLO	162921	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	3ºBPM
TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	2021	05/12/2022 a 24/12/2022	20	QCG
TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG/AMP
TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS S. VISEU	958430	2021	05/12/2022 a 17/12/2022	13	QCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 471/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.129, de 15 de julho de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	CPE
TEN CEL QOPM	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG
TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	2020	06/03/2023 a 10/03/2023	05	QCG
TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962	2020	06/03/2023 a 10/03/2023	05	QCG
TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	QCG

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	PATRICIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO	1091476	2021	29/08/2022 a 27/09/2022	30	QCG

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA	655044	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	CPC
2	TEN CEL QOPM	RODRIGO N. LACERDA GUIMARÃES	938613	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
3	TEN CEL QOPM	PRESLEY CRUZ NUNES	932738	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
4	TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
5	TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
6	TEN CEL QOPM	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	APMT
7	TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA S. SANTOS	104155	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	GRAER
8	TEN CEL QOPM	DERIVALDO DA COSTA TIRELLO	162921	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	3ºBPM
9	TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
10	TEN CEL QOPM	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	2021	03/04/2023 a 22/04/2023	20	QCG
11	TEN CEL QOPM	JAMES MATOS DUARTE	162210	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG/AMP

12	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS S. VISEU	958430	2021	03/04/2023 a 15/04/2023	13	QCG
13	TEN CEL QOPM	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	CPE
14	TEN CEL QOPM	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
15	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	2020	06/11/2023 a 10/11/2023	05	QCG
16	TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962	2020	06/11/2023 a 10/11/2023	05	QCG
17	TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG
18	TEN CEL QOPM	PATRICIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO	1091476	2021	03/04/2023 a 02/05/2023	30	QCG

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 9 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 536/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	1º SGT QPPM	ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS	580160	09/08/2022	4º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 537/2022/DGP/SAMP.

Concede licença para tratar de interesse particular a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso I do art. 90 e art. 91 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP;

Combinado com o Boletim Geral- BG nº 24, de 02 de fevereiro de 2001, que consta data de inclusão do policial militar na corporação em 01 de fevereiro de 2001;

Combinado com o Ofício nº 120/2022 - P/1 - 2º BPM (SGD 2021/09039/037855), que requer, transcorrido o tempo de efetivo exercício o policial militar, a concessão de LIP;

Combinado com a ATA nº 55/2022 de 3 de agosto de 2022, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de LIP, e;

Combinado com o Parecer Jurídico 13/2022/DGP/ASSEJUR e Despacho nº 335/2022, no qual sobrevém que a seara de juízo de conveniência e oportunidade recai ao mérito do Comando-Geral da PMTO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesse particular, a pedido, pelo período de 2 (dois) anos, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	UPM*
1	2º SGT QPPM	FRANK PESSOA MARANHÃO	58390	31/07/2022	30/07/2024	2º BPM

Parágrafo único. O policial militar deve se apresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM), às 7h00min do dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 2020/09030/000235.

CONTRATO Nº 006/2020.

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ valor estimado de R\$ 541.250,00 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2278, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 24/07/2022 até 23/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Vanusa Ribeiro de Souza Costa, representantes da empresa Contratada.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 151/2022/GABSEC, DE 09/08/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, com o objetivo de avaliar a conformidade, regularidade e legalidade nos procedimentos de aquisição e pagamento de materiais e serviços, relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º São designados os servidores, Sebastião Pereira Neto, número funcional 672637, Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, número funcional 921595, José Roberto Almeida Guimarães, número funcional 1107828 e Ângela Dias Gomes, número funcional 1184579-1, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CGE Nº 153/2022/GABSEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, com o objetivo de avaliar a conformidade, regularidade e legalidade nos procedimentos de aquisição e pagamento de materiais e serviços, relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º São designados os servidores, Sebastião Pereira Neto, número funcional 672637, Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, número funcional 921595, José Roberto Almeida Guimarães, número funcional 1107828 e Sílvia Lozado, número funcional 11680105, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA INTERNA CGE Nº 154/2022/GABSEC, DE 11/08/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ALCIMAR ARAÚJO MILHOMEM, Nº Funcional 11156066-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil - 1-II-B, para acompanhar a partir do dia 12 do corrente mês, o desenvolvimento dos trabalhos de engenharia, manutenção preventiva e corretiva predial no prédio sede desta CGE, pela equipe da Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins, em contrato efetivado com a empresa Murano Construções Ltda, solicitados por meio do OFÍCIO Nº 559/2022/GABSEC, SGD Nº 2022/09049/008609.

Art. 2º O mesmo procederá com o registro diário dos trabalhos executados, bem como qualquer situação atípica durante a execução dos reparos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 155/2022/GABSEC, DE 11/08/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, ocupante do cargo de Gerente de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação, Nº Funcional 39084-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022 do ano corrente, em razão das férias da titular Eva Moreira Martins Santos, Nº Funcional 568858-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 976/2022/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

GLEYSSI COUTO DE SOUZA GOMES, Analista Técnico- Administrativo, número funcional 1154648/3, CPF: XXX.XXX.211-77, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 981/2022/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato firmado pela Secretaria da Administração.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
315/2022	2022/23000/000779	TOCANTINENSE Transporte e Turismo Ltda.	Fornecimento de vales-transporte para deslocamento residência-trabalho e vice-versa no trajeto Palmas - Paraíso, para servidores da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato	Titular:		Any Kalline Ferreira Magalhães - Matrícula nº 1281682-1
	Suplente:		Whillandá Nieckmeyre Filgueira Pereira - Matrícula nº 965768-1
Gestor do Contrato	José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 985/2022/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.034, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.140, de 1º de agosto de 2022, revogou a Portaria nº 97, de 4 de fevereiro de 2020, de concessão de Aposentadoria por invalidez ao segurado, publicada no Diário Oficial nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020, resolve:

REVERTER à atividade o servidor aposentado Antônio Gonçalves Ferreira Filho, CPF nº xxx.xxx.271-02, número funcional 66877/5, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, do Quadro de Profissionais do Magistério, com base no que consta do processo nº 2021/24830/004061.

CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções, na Secretaria da Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 323/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Melo & Goiabeira Ltda

CPF/CNPJ: 63.534.697/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Planaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Planaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Maria de Lourdes Goiabeira Silva - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 324/2022  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: Centro Brasileiro de Análises Clínicas Cebrac Eireli  
 CPF/CNPJ: 17.663.605/0001-65  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Manoel Marne Ibiapino Garreto - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 325/2022  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: Clínica de Fisiologia Gastrointestinal Ltda  
 CPF/CNPJ: 41.929.846/0001-98  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Itagores Hoffman I Lopes Sousa Coutinho - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 326/2022  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: Revitale - Centro de Reabilitação Especializada Eireli  
 CPF/CNPJ: 27.439.056/0001-01  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Priscilla Soares Braga - representante legal da Contratada

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS****ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1031570/1	DILMA AZEVEDO BORGES DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2022 a 16/08/2022

**ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	799674/2	ELIZANGELA SANTOS COSTA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 29/07/2022
2	528125/1	FRANCISCA RODRIGUES NOLETO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 24/07/2022
3	514590/2	JOAO LOURENCO RIBEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 17/08/2022
4	11585340/3	MAYLLA CRISTINA PATRICIO PACHECO DE OLIVEIRA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	19/07/2022 a 14/01/2023
5	807063/1	ROMUALDO PEREIRA DA SILVA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2022 a 07/08/2022

**ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	88770/1	ANGELA FERNANDES NUNES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 29/06/2022
2	11159910/1	CAMILA THAIS MIRANDA CRUZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 19/08/2022
3	11215372/1	GEOSMAR SIQUEIRA DAS GRACAS	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 30/06/2022
4	666509/2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 29/07/2022
5	11187921/1	JOSIVALDO DA COSTA SANTOS	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 16/08/2022
6	1126709/2	LEODILENE VIEIRA DA SILVA NUNES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 20/07/2022
7	11229330/1	LUCAS FERREIRA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 07/07/2022
8	397961/2	MARIA DO SOCORRO SOARES SEVERINO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 23/07/2022
9	958296/8	NARA LILIA PUGAS AIRES	Inspetor de Serviços Fiscais	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 24/07/2022
10	60516/1	NEUSELINA PEREIRA COSTA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2022 a 26/06/2022

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11680083/2	ANA PAULA BEZERRA DOS SANTOS	Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	07/03/2022 a 02/09/2022
2	194260/1	MANOEL NERES DOS PRAZERES	Motorista	Licença Médica Especial	28/07/2022 a
3	194260/1	MANOEL NERES DOS PRAZERES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/07/2022 a 27/07/2022

## ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11165324/1	ANA CLARA BOHNNEN DE BARROS	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2022 a 08/07/2022
2	831740/1	HILDA FRANCO JAIME	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2022 a 13/09/2022

## ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	280279/4	IVANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL	Função Comissionada de Administração-FCA	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2022 a 30/06/2022
2	11751584/2	JULIA DE SOUZA CAIXETA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 01/08/2022
3	11664460/1	KAMILA MARINHO SANTANA	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 01/08/2022
4	11631350/2	MASSARO PIRES OLIVEIRA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 02/08/2022

## ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11839040/1	CAIO LUCAS AIRES ARAUJO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 08/07/2022
2	219396/2	ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2022 a 02/12/2022
3	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 31/08/2022

## ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	642281/10	MARIA DE NAZARE LOPES	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 22/07/2022
2	11181419/1	THAYS ARAUJO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 27/07/2022

## ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11732180/1	BIANCA VANESSA RAUBER	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença Maternidade - INSS	28/07/2022 a 23/01/2023

## ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11458461/3	FERNANDO CESAR DE PAULA FERREIRA	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 03/08/2022
2	419506/7	LUISA NUNES MORAIS RIBEIRO	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11785127/1	ANA PAULA DE LIMA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 22/07/2022
2	11810610/1	CAMILLA RESPLANDES MONTELO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 20/07/2022
3	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 25/07/2022
4	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 24/10/2022
5	11787171/1	JOSE DO BONFIM LOPES SAMPAIO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 19/07/2022
6	11176806/1	NADJA MARINA GOMES DA COSTA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	13/07/2022 a 08/01/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	129577/9	JOSE SOARES SOBRINHO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 25/07/2022
2	11190760/1	MARCELLO DA SILVA MARCELINO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 27/07/2022
3	509659/3	WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2022 a 21/10/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	762687/1	ADRIANE ANGELINA LUSSANI	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 17/08/2022
2	877892/3	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 19/10/2022
3	733079/6	BERNALDINA ANTONIO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
4	783356/3	CLAUDIO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
5	628790/2	CLAUDIA ALVES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2022 a 23/04/2022
6	563095/4	ELIENE DA ROCHA MIRANDA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/07/2022 a 04/08/2022
7	11804190/1	ELIENE DOS SANTOS PIRES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 04/07/2022
8	859488/8	FATIMA BONIFACIO DOS SANTOS FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 20/07/2022
9	896253/1	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 10/09/2022
10	11501910/7	GILCEANE DE LIMA CARVALHO NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 30/07/2022
11	11660430/2	HELENA FERREIRA DA COSTA SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2022 a 10/06/2022
12	898184/2	ISMENI LIMA DE MOURA FELICIANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2022 a 22/08/2022
13	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2022 a 06/09/2022
14	846238/4	IVANILDES RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 03/08/2022
15	11829249/1	JAQUELINE FERNANDES DE SA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 27/06/2022
16	11646896/3	JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/05/2022 a 05/06/2022
17	11810017/1	JAQUELINE SOUSA GOMES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 20/06/2022
18	11752262/2	JAYANE NIOELI FRANCISCO DA CRUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 21/07/2022
19	11558873/3	JHEME QUEZIA NUNES DE ABREU RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	18/07/2022 a 14/11/2022
20	638484/2	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2022 a 21/09/2022
21	11625244/4	KAMILA FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 30/06/2022
22	11152036/6	KATIA REGIA NASCIMENTO ABSALAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 06/08/2022
23	11488000/6	LEILA LIMA DA SILVA RUMAO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	15/07/2022 a 10/01/2023
24	424083/1	MARIA DA CONCEICAO BATISTA	Professor Normalista	Licença Médica Especial	05/07/2022 a
25	424083/1	MARIA DA CONCEICAO BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2022 a 04/07/2022
26	450756/4	MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 30/08/2022
27	1207237/10	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 01/08/2022
28	1278355/6	MARIA GENOURA MIRANDA GONCALVES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	27/07/2022 a 22/01/2023
29	706854/1	MARIA JOSELINA ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 20/08/2022
30	1227092/1	MARINETE VIANA PAIXAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 17/08/2022
31	1129244/1	MARLENE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/07/2022 a 13/01/2023
32	11699191/2	MEIRIVAN SILVA DE MOURA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	28/04/2022 a 24/10/2022
33	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2022 a 01/08/2022
34	11461128/4	REJANIR FIGUEIREDO VIEIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	06/07/2022 a 01/01/2023
35	1230409/1	RONALDA DA SILVA ARAUJO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2022 a 30/08/2022
36	11550791/5	STEPHANY HELOIZA DA CONCEICAO DIAS ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/07/2022 a 06/01/2023
37	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 14/09/2022
38	689728/3	TELMIRA FERNANDES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	22/07/2022 a
39	11616695/4	THUANY RODRIGUES LEMOS	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	25/07/2022 a 20/01/2023
40	593130/1	VALERIA GONCALVES TEIXEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 09/08/2022
41	11741260/2	VANESSA HATXU DE MOURA KARAJA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2022 a 30/06/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	507602/5	JOSEFA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2022 a 03/08/2022
2	11758082/2	MATHEUS XIMENES DE SOUSA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2022 a 15/06/2022
3	11236329/1	THAYS PIRES DA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 15/07/2022
4	1010484/8	WELMA VIEIRA MATOS DE CARVALHO COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 05/07/2022
5	1010484/8	WELMA VIEIRA MATOS DE CARVALHO COSTA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	06/07/2022 a 01/01/2023
6	11143908/2	WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 03/08/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	37970/2	ALINE FERREIRA EMÍDIO DE SOUZA	Arquiteto	Licença Maternidade	13/07/2022 a 08/01/2023
2	11588144/3	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	04/07/2022 a 30/12/2022

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11662891/2	ADRIANA DAVILA FRANCA NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
2	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2022 a 02/07/2022
3	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2022 a 01/08/2022
4	1110420/2	ALAN PEREIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/05/2022 a 18/05/2022
5	11779535/1	ALCIONE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 10/08/2022
6	1133594/1	ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 17/07/2022
7	11717637/3	AMANDA BENICIO LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 25/07/2022
8	11645580/3	AMANDA DA CRUZ TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2022 a 24/07/2022
9	11596112/2	ANA PAULA AIRES ROCHA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 10/07/2022
10	11636839/1	ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2022 a 04/11/2022
11	1180037/1	ANA PAULA FARIA MORAES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2022 a 13/06/2022
12	772280/3	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 30/12/2022
13	772280/7	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 30/07/2022
14	891396/2	ANNA NUNES PEREIRA NETA FARIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
15	1187392/1	ANTONIA CORREA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 16/07/2022
16	883429/2	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 07/08/2022
17	202700/2	APARECIDO ROCHA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 12/07/2022
18	202700/3	APARECIDO ROCHA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 12/07/2022
19	620352/3	ARILENE DE JESUS GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 24/07/2022
20	848338/2	ARLENE PARLANDRINO SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 23/07/2022
21	73110/1	ARLETE PEREIRA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/03/2022 a 04/04/2022
22	593579/1	ARSENIO TADEU MOTA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 07/11/2022
23	11589574/3	BEATRIZ SOUZA BARROS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 29/07/2022
24	11708654/3	BIANCA PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 27/07/2022
25	11756187/1	BRUNA RONCONI ARANHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 16/07/2022
26	11790210/1	CAMILLA CARDOSO DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 17/07/2022
27	11239905/2	CARLA CAROLINA VILARDO MILHOMENS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 23/07/2022
28	743929/2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 25/07/2022
29	743929/3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 25/07/2022
30	11706457/2	CASSIO CIPRIANO GOMES BARROS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 22/07/2022
31	118853/3	CELSON ROCHA DA SILVA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 29/07/2022
32	1210483/3	CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2022 a 28/06/2022
33	1291351/1	CLAUDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 04/08/2022
34	11456450/1	CLAUDIO REIS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
35	810372/2	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 24/09/2022
36	810372/1	CLEIMARIA GIL DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 24/09/2022
37	11605375/2	CRISTIANE RODRIGUES PADILHA DE ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 10/07/2022
38	11797673/1	DAIARA VICENTINO LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 17/07/2022
39	11525061/4	DANIELE GOMES TEXEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 13/07/2022
40	11600438/3	DEBORA RODRIGUES ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 04/07/2022
41	11818697/1	DENISE DOS SANTOS GALVAO DIAS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 11/07/2022
42	1123769/1	DEUCELIA DE SOUZA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 13/08/2022
43	1228137/1	DEUSILENE COELHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2022 a 20/05/2022

44	1228137/4	DEUSILENE COELHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2022 a 20/05/2022
45	685190/2	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 03/07/2022
46	685190/1	DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 12/12/2022
47	11644320/3	DIEGO DE ABREU NOLETO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2022 a 22/05/2022
48	429007/1	DIVA CARDOSO DE ALMEIDA TAVARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 22/07/2022
49	11554576/5	DORACI VIEIRA DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 27/07/2022
50	11690569/3	DRIENA COSTA BATISTA	Médico	Licença Maternidade - INSS	28/06/2022 a 24/12/2022
51	368006/4	EDILEUSA MARIA ARAUJO BARBOZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/04/2022 a 24/08/2022
52	828431/1	EJOLINE AIRES ROCHA ARAUJO	Auxiliar de Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 05/08/2022
53	828431/5	EJOLINE AIRES ROCHA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 05/08/2022
54	701753/4	ELIANE ALVES CERQUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022
55	701753/10	ELIANE ALVES CERQUEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 03/07/2022
56	739446/2	ELIANE PITMAN DIAS MORAIS	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/07/2022 a 06/08/2022
57	840730/1	ELIDA AGUIRRE DA ROSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 26/07/2022
58	11714697/1	ELISA LIMA LEITE SOBRINHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 10/07/2022
59	11136839/1	ELISANGELA RIBEIRO DE SOUSA FONSECA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2022 a 24/08/2022
60	1292790/7	ELIZABETH GOMES DE SOUSA FERNANDES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 17/07/2022
61	11777311/1	ELMA NUNES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2022 a 07/07/2022
62	11797967/1	ELMA SANDRA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 13/07/2022
63	846652/2	ELTON BRITO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 10/07/2022
64	880684/1	EMMANUEL DA SILVA BRONZE	Analista em Controle de Zoonoses	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 25/08/2022
65	541634/3	ESTELAMARES PEREIRA CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 20/07/2022
66	510492/3	EUVALDO MARTINS ROCHA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2022 a 27/08/2022
67	1150758/7	FABIANE MATOS DA SILVA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 26/07/2022
68	873291/2	FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA COELHO DE QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2022 a 27/06/2022
69	873291/2	FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA COELHO DE QUEIROZ	Enfermeiro	Licença Médica Especial	28/06/2022 a 27/06/2022
70	11708140/3	FERNANDA DAVID FONTENELLE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 26/07/2022
71	105354/4	FERNANDO DA SILVEIRA ANGELO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 28/07/2022
72	11147172/7	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 31/07/2022
73	11706430/2	FLAVIUS RIBEIRO LANA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 20/07/2022
74	11551178/5	FREDSON SANTOS DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 28/07/2022
75	11775807/2	GABRIELA GOMES BEZERRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 13/07/2022
76	536833/1	GILDENY CARDOSO LOUZEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2022 a 26/08/2022
77	11708107/2	GILZANE SUELLEN GOMES DE ABREU BOAZ	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 25/07/2022
78	11645326/4	GUALBERTO SALOMON ROJAS LLANOS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 07/07/2022
79	11573147/5	HANNA HELENA LOPES	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 26/07/2022
80	11708026/3	HANNAH HARENT COUTINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 20/07/2022
81	193449/3	HARLEY PANDOLFI JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 10/08/2022
82	773703/1	HELENA CRISTHINA TELLES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 21/07/2022
83	11793392/1	HELLOYSA GOUVEIA MILHOMENS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 08/07/2022
84	596088/8	IONETE OLIVEIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 04/08/2022
85	11548509/5	IRENI GOMES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022
86	11764821/1	ITALO FELIPE FELINTO DA HORA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 17/07/2022
87	1011634/1	IVANIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 01/08/2022
88	1147013/1	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 25/08/2022
89	1219162/1	JANEIDE DE ALMEIDA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 01/07/2022
90	1054961/4	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/07/2022 a 30/07/2022
91	11804416/1	JESSICA FREIRE DA SILVA SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 29/07/2022
92	1166549/7	JESSICA PINHEIRO DOS REIS	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 09/07/2022

93	121797/1	JOAO CARLOS OTONI DE MATOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 19/07/2022					
94	1251716/2	JORDANA FERNANDES OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 29/07/2022					
95	816090/3	JOSE ORLANDO ARAUJO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 10/07/2022					
96	1239457/1	JOSE SANTANA DE ARAUJO GARCIA JUNIOR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 11/07/2022					
97	11138335/1	JOYCE MARIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 07/09/2022					
98	11610840/3	JOYCE MICHAELLE DE FREITAS LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 26/07/2022					
99	11782218/1	JUCILEIA SOUZA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2022 a 14/07/2022					
100	845696/1	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/07/2022 a 02/08/2022					
101	11782617/1	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 27/07/2022					
102	11571543/2	JULIANA LIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 23/07/2022					
103	1290320/2	JULIANA MARTINS DA SILVA BARREIRA	Função Comissionada de Administração-FCA	Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2022 a 12/05/2022					
104	821620/3	JUSSARA MARQUES SITA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 20/08/2022					
105	803719/1	KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 22/07/2022					
106	991093/1	KEILA CRISTINA FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 03/08/2022					
107	342327/1	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS AMARAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2022 a 07/07/2022					
108	11592184/2	KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM ROSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 07/08/2022					
109	1280724/1	LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 12/07/2022					
110	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2022 a 24/06/2022					
111	675705/6	LAZARINE TORRES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 10/08/2022					
112	11808969/1	LEIDE DAYANNE LOPES DE ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 27/07/2022					
113	1233661/6	LEIDINALVA PEREIRA MATIAS COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 17/07/2022					
114	11717610/3	LEILIANE CARLA ASSUNCAO DE MELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 16/07/2022					
115	1206656/1	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 31/07/2022					
116	1056328/2	LIDIENNE DE LIMA LEDA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 31/07/2022					
117	1154893/1	LILLYA PAULA DA SILVA NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 25/07/2022					
118	1154893/1	LILLYA PAULA DA SILVA NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 14/07/2022					
119	1191160/1	LINDALVA CAMPOS DE SOUZA NEGREIROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2022 a 21/07/2022					
120	888269/5	LINDOMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 24/07/2022					
121	639610/2	LIVIA SIMONIA DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 04/08/2022					
122	11715367/3	LORENA BEZERRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 04/07/2022					
123	11534044/4	LOSANGELIS RIBEIRO DE MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 17/07/2022					
124	11802588/1	LUANA SIRQUEIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2022 a 02/07/2022					
125	11652497/3	LUCAS DANTAS LIMA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 10/08/2022					
126	859269/2	LUCIANA SOARES MACEDO MANDUCA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 17/07/2022					
127	1091603/1	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA PEDRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2022 a 15/06/2022					
128	1165011/6	LUCIMAR ALVES RIBEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 20/07/2022					
129	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 24/07/2022					
130	11596600/4	LUMA GARCIA DE MELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 24/07/2022					
131	11716908/3	LUZICLEIDE CANDIDA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	30/06/2022 a 26/12/2022					
132	11685510/2	MAILDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 07/07/2022					
133	11645369/3	MARIA ALEJANDRA RIVERO GARCIA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 11/07/2022					
134	1080580/6	MARIA APARECIDA AIRES DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 10/07/2022					
135	1205218/1	MARIA APARECIDA LOPES BRANDAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2022 a 16/07/2022					
136	224276/2	MARIA BERNADETE PEDRO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 11/07/2022					
137	621824/1	MARIA CICALIA GONCALVES BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 24/07/2022					
138	318696/7	MARIA DA GUIA PEREIRA LEITE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 29/07/2022					
140	618175/1	MARIA DA PIEDADE VIDAL DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2022 a 23/10/2022					
141	11198052/5	MARIA DAS GRACAS MOREIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2022 a 08/07/2022					
142	1237306/1	MARIA DE FATIMA GONCALVES DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 23/07/2022					
143	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 09/11/2022					
144	681584/1	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	17/07/2022 a 21/07/2022					
145	11548916/5	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 31/07/2022					
146	929491/4	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2022 a 12/07/2022					
147	11760621/1	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 22/07/2022					
148	431786/1	MARIA ODETE FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 22/07/2022					
149	11693223/3	MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 05/07/2022					
150	11556315/4	MARIA SUELIA SILVA DE FREITAS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	19/06/2022 a 15/12/2022					
151	973066/1	MARIA SUELMA BARROS FONSECA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2022 a 24/05/2022					
152	155886/3	MARIANGELA DE FREITAS MATUOCA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 20/07/2022					
153	155886/3	MARIANGELA DE FREITAS MATUOCA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2022 a 10/08/2022					
154	1240048/1	MARINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS JESUS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 29/07/2022					
155	838242/1	MARISTELA GONCALVES BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 03/08/2022					
156	11809833/1	MARLENE DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 04/08/2022					
157	642980/1	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 24/08/2022					
158	1134272/5	MILLENA NASCIMENTO AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 27/07/2022					
159	508308/7	MIRACELI PEREIRA DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 25/07/2022					
160	207746/1	MIRIAN DO SOCORRO MARTINS SILVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2022 a 08/10/2022					
161	1139266/1	MONICA DIANE SANTOS NEVES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 25/08/2022					
162	247793/5	MYRELA REGINA MACHADO MESCOUTO BORGES	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 30/07/2022					
163	435548/8	NADIA CARMO FREIRE	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 12/08/2022					
164	847747/3	NATALICIA BATISTA DE ARAUJO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 19/07/2022					
165	11760869/1	NATHALLIA DE ALMEIDA REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 04/07/2022					
166	855355/1	NUBIA DE SOUSA REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 24/07/2022					
167	11763493/1	PATRICIA MENESES NEVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 11/07/2022					
168	11709510/3	POLLIANY YARA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 29/07/2022					
169	840637/1	POLLYANNA NATALIA DO VALE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 06/08/2022					
170	11728523/2	PRISCILLA SANTANA MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2022 a 14/07/2022					
171	316237/3	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 17/07/2022					
172	11706350/2	RANIELLY RIBEIRO VENTURINI	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 07/07/2022					
173	1248243/1	RAPHAELLA PIZANI CASTOR PINHEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/07/2022 a 10/07/2022					
174	736731/3	REGINA CELIA SOUSA COSTA DE SA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 02/08/2022					
175	831922/2	REGIS DOS REIS GUEDES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 07/07/2022					
176	1174177/1	RENATA DE CARVALHO DINIZ	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 31/07/2022					
177	11698608/2	RHAMMANY BATISTA DUARTE DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 31/07/2022					
178	290236/1	RICARDA PARLANDIM PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2022 a 01/08/2022					
179	11234040/1	RICARDO BORGES RIBEIRO	Técnico Eletricista	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 15/07/2022					
180	11504730/5	ROSA DA PAZ MARINHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2022 a 07/08/2022					
181	11783494/1	ROSANGELA BARBOSA SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 04/08/2022					
182	1214241/1	ROSILDA MILHOMEM LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2022 a 27/08/2022					
183	1180983/1	ROSIMA RODRIGUES ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2022 a 26/09/2022					
184	558233/4	ROSIVAN COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 31/07/2022					
185	715041/5	RUBSON OLIVEIRA NAZARIO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2022 a 02/07/2022					
186	667010/1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 15/07/2022					
187	510017/1	RUTHLEIA COSTA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 08/08/2022					
188	1178083/5	SANDRA MARIA COELHO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 15/07/2022					
189	11557125/3	SANNIYA DE JESUS SANTANA FIGUEREDO ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 01/08/2022					
190	896850/6	SAYONARA DE SOUSA MILHOMENS MARQUEZ	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 27/07/2022					

191	806230/2	SELENE FLAVIA CALDAS BRANDAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2022 a 20/08/2022
192	336613/3	SELMA ALMEIDA DE FREITAS BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 12/07/2022
193	336613/4	SELMA ALMEIDA DE FREITAS BATISTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2022 a 12/07/2022
194	11510323/4	SELMA DE OLIVEIRA ROCHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2022 a 10/07/2022
195	1204424/4	SHIRLEY DA MOTA PEREIRA DE SA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 31/07/2022
196	626860/2	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2022 a 07/09/2022
197	11691352/2	STEPHANIR ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 11/07/2022
198	312414/11	SUELY JUSTI SAMPAIO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	23/06/2022 a 07/07/2022
199	1172721/7/2	SYMONE SOARES AZEVEDO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 26/07/2022
200	11714352/3	TAUANNI CANDIDO ALVES E SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2022 a 03/08/2022
201	11575310/5	THAYGLA GOMES COSTA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2022 a 08/08/2022
202	11645601/4	TICIANNY BORGES MACHADO PARENTE	Médico	Licença Maternidade - INSS	01/07/2022 a 27/12/2022
203	592230/1	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2022 a 26/10/2022
204	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2022 a 11/07/2022
205	1247794/2	VERA LUCIA BARROS DE SOUSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2022 a 22/07/2022
206	1105329/6	VERA MASUR DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2022 a 16/07/2022
207	1105329/6	VERA MASUR DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 03/08/2022
208	1058797/1/2	VERONICA FALCAO DE FRANCA PEREIRA MACHADO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 28/07/2022
209	11136960/1	VICTOR NAZARENO POTIGUAR CORDEIRO	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 01/08/2022
210	11813474/1	VITORIA REGIA PAULINO NERY	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 10/07/2022
211	937104/3	WELLIGTON DOS PASSOS SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 22/07/2022
212	1143131/1	WERNER KELLER TAVARES COSTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 02/09/2022
213	1240072/1	ZILDA DIAS AQUINO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 12/08/2022

### ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	639592/2	CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 24/07/2022
2	628340/1	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/07/2022 a 22/07/2022
3	53068/2	ELNA MARA BEZERRA BARROS MARINHO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/06/2022 a 30/06/2022
4	53068/2	ELNA MARA BEZERRA BARROS MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 09/07/2022
5	1197851/2	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2022 a 05/08/2022
6	342730/1	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2022 a 06/09/2022
7	669523/1	GERALDO BATISTA ROSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2022 a 20/10/2022
8	11769823/2	JULLYANA RESPLANDES DOS SANTOS FERNANDES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2022 a 15/07/2022
9	917865/3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2022 a 26/10/2022
10	676710/1	MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2022 a 03/09/2022
11	1065645/2	ODINA MARQUES CARDOSO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 04/08/2022
12	707032/2	SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 15/10/2022
13	79288/2	SUZAMAR FERREIRA ROCHA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2022 a 25/07/2022
14	11606983/1	SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 15/08/2022
15	11726024/1	TATIANE FERREIRA AMORIM	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/07/2022 a 06/08/2022
16	914244/1	VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2022 a 09/08/2022
17	875597/1	VICENTE AIRES FERREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2022 a 15/08/2022
18	11834390/1	VIVIANNY LIMA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 15/07/2022

### ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11796510/1	DANILO RODRIGUES MILHOMEM	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2022 a 07/08/2022

2	11580054/1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2022 a 25/08/2022
3	11167890/3	EULISANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2022 a 24/08/2022
4	630874/6	FRANCISCO SOUZA FREITAS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2022 a 20/07/2022
5	11603330/1	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2022 a 30/07/2022
6	11654295/1	JESSICA LOPES ABREU COELHO	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/07/2022 a 20/07/2022
7	115785/2	JESSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES	Gerente de Execução	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2022 a 22/07/2022
8	11584785/1	JHONATTAS BARBOSA BRITO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2022 a 04/08/2022
9	11593660/1	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 25/07/2022
10	10510244	JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2022 a 08/08/2022
11	11649925/3	JULIANE BATISTA PEREIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2022 a 13/07/2022
12	11760150/2	KAROLLINE MACEDO AGUIAR	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 05/08/2022
13	11578998/1	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	Policial Penal	Licença Maternidade	16/07/2022 a 11/01/2023
14	11593270/3	MARINA SCHAEGLER PONCE	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/07/2022 a 23/07/2022
15	1159941/2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2022 a 17/09/2022
16	11654112/1	RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2022 a 22/07/2022
17	11790253/1	ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/06/2022 a 29/06/2022
18	11802600/1	SILVANA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2022 a 27/07/2022
19	11654074/1	TANIA LOPES FERREIRA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2022 a 07/07/2022

### ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1123629/3	CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2022 a 10/08/2022
2	909017/2	FERNANDA MARIA SILVA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2022 a 22/07/2022
3	11685204/3	GLAUCIA REGINA MACAU DE OLIVEIRA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2022 a 17/07/2022

### ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11840072/1	AMANDA BATISTA MELO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2022 a 11/07/2022
2	306694/1	LUCIENE MIRANDA DOS REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 29/07/2022
3	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2022 a 12/08/2022
4	11465050/2	NUBIA MARTINS DOS SANTOS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2022 a 30/07/2022
5	11735210/1	THATILA MISSIAS RODRIGUES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2022 a 28/07/2022

PALMAS/TO, 11 de Agosto de 2022.

ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

### EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

#### ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	672406/4	ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2022 a 24/07/2022

#### ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11557079/3	JERSICA CAIRES VASCONCELOS JACOME	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/05/2022 a 26/05/2022

PALMAS/TO, 11 de Agosto de 2022.

ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.22-0004352

CONSUMIDOR: JACKSON FERREIRA DA SILVA

FORNECEDOR: LR REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 41.928.081/0001-71).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUIZ GUILHERME ROCHA ME - 41.928.081/0001-71) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JACKSON FERREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0004352, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Av. Maranhão, nº 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 12 de Maio de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

## PORTARIANº 183/2022/GABSEC/SECTUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contratos, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
53137.014289/2022-89	2022/77010/0086	Maria Revetria Gomes Câmara Mat: 1228790-9	Livia Martins Vieira Mat: 11767324-1	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para venda avulsa na rede de varejo, e também a carga em máquina a franquear para atender as demandas da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## PORTARIANº 184/2022/GABSEC/SECTUR, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.0000107/2022	010420.00613/2022	2022/77011/000246	REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O SHOW DO CANTOR ZÉ OTTAVIO NA EXPOSIÇÃO DE ANANÁS 2022 - EVENTO EM ANANÁS TO	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA	1228790-9
77010.0000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ANANÁS-TO, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE EVENTO EM ANANÁS TO	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA	1228790-9
77010.0000082/2022	010409.00526/2022	2022/77011/000182	REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O SHOW DO CANTOR ZÉ OTTAVIO NA EXPOSIÇÃO DE ANANÁS 2022 - EVENTO EM ANANÁS TO	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA	1228790-9
77010.0000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS 2022. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOCUÇÃO DE RODEIO, SHOW MUSICAL PARA EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, EVENTO EM PONTE ALTA DO BOM JESUS	WILCKER PEREIRA COSTA	11815825-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77010/0086

Contrato nº: 53137.014289/2022-89

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: Empresa de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para venda avulsa na rede de varejo, e também a carga em máquina a franquear para atender as demandas da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4331

Data da Assinatura: 10/08/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante - Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 1211, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/008773

Nota de Empenho: 2022NE33014

Fiscal do Contrato: Hugo Leonardo Xavier Lustosa Sousa, matrícula nº 924523-5

Substituto de Fiscal: Leandro Araújo de Moraes, matrícula nº 11767367-1

Contratada: Instituto Saturnino Bastos

CNPJ: 19.804.976/0001-45

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no curso presencial - Prática de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções Previdenciárias na EFD-REINF e DCTFWEB, a ser realizado nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, com carga horária de 16h.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contabilidade sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Contabilidade, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 29 de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretaria de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1212, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/018524

Fiscal de Contrato: Daniel Siqueira de Oliveira Mizumoto, matrícula nº 11840196-1

Substituto de Fiscal de Contrato: Júlio Cezar Marson da Silva, matrícula nº 500784-2

Contratos: 064 e 065/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Multilaser Industrial S/A e Jeytech Comercial e Tecnologia Ltda

Objeto: Aquisição de Laboratório Móvel de Informática (chromebooks) para Unidades de Ensino que ofertam Ensino Médio Integrado - EMI, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e Educação Profissional e Tecnológica - EPT, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 750007/2008-SEDUC/MEC/FNDE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Educação Profissional, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Educação Profissional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1213, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ILTAMI RODRIGUES DA SILVA MARTINS, Professor da Educação Básica, número funcional 952180/2, com lotação na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, para o Colégio Estadual Dr. Hélio de Sousa Bueno, no município de Nova Olinda, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 11 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ*

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 02.060.456/0001-72 com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
Ademi Ivo Neto, matrícula nº, 11798033 - 1.

EQUIPE DE APOIO:  
Danylo Barbosa de Souza, matrícula nº 115991146-2;  
Raimunda Benvindo Araújo Paiva, matrícula nº 360810-2;  
Regina Alves de Lemos, matrícula nº 9516421.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAYANNY CIRQUEIRA DE O. VASCONCELOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA Nº 02, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento faz propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo de suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Marcilene Dias Acácio: matrícula nº 569188-2.

**EQUIPE DE APOIO:**

Ângela Alves da Cruz: matrícula nº 582545-3;  
Meirison Fernandes da Silva: matrícula nº 8667705;  
Edilene Oliveira Carvalho Barbosa: matrícula nº 1039326.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação de pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ FELICIANO FERREIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e de outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ FELICIANO FERREIRA, com fundamento nos artigos 10, § 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Telma Belarmino de Sousa, matrícula nº 11743476-2.

**EQUIPE DE APOIO:**

Viviane Firmino de Freitas, matrícula nº 11703482-3;  
Maria Conceição Pereira de Almeida, matrícula nº 896023-12;  
Maria da Luz Costa Pimentel, matrícula nº 1174349-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOZIAS SOUSA LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFª ALDENORA ALVES CORREIA

**PORTARIA Nº 4, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFª ALDENORA ALVES CORREIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Erleide Martins da Silva, matrícula nº 517152-2.

**EQUIPE DE APOIO:**

Denise Santos Sobrinho, matrícula nº 1222147-1;  
Isabel Rita Pereira Parreão, matrícula nº 1197460-1;  
Ailton Alves da Silva, matrícula nº 434490-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NAGELLE LOPES SALES**  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**PORTARIA Nº 001, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Ariagnes Alencar Cruz, matrícula funcional nº 11778458-1.

**EQUIPE DE APOIO:**

Rogério Júnior Marques de Oliveira, matrícula nº 840030-4;  
Aldenir de Sousa Freitas, matrícula nº 605375-6;  
José de Arimatéia Aguiar dos Santos, matrícula nº 585984-2;  
Maria Zélia Andrade Costa, matrícula nº 11485965-5.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001, de 10 de agosto 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5917, do dia 1º de agosto de 2022.

**ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA COOPERATIVA CHAPADÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

**PORTARIA-ECC Nº 03, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA COOPERATIVA CHAPADÃO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, de Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Eviane Formighieri Blanger, matrícula nº 11736909.

**EQUIPE DE APOIO:**

Andressa Müller, matrícula nº 11660228;  
Willian Alves Mendes, matrícula nº 11786922;  
Denisia Matos da Silva, matrícula nº 11178590.

Art. 2º Os pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**WANDERLISE GABRIEL MENDES**  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY, CNPJ/MF sob o nº 01.197.161/0001-80, localizada na Rua Dr. Anésio da R. Brito, S/N, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 01/09/2022 às 08h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney - Dianópolis/TO, das 08h às 17h. Tel.: (63) 3692-1585, através do e-mail: abiliowolney@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 10 de agosto de 2022.

**CAROLINE LONGHI**  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.230.232/0001-07, localizada na Avenida Tocantins, S/Nº, Centro, Luzinópolis/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 31/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 14h00min. Tel.: (63) 3491-1140, e através do e-mail: [jk-luzinopolis@seduc.to.gov.br](mailto:jk-luzinopolis@seduc.to.gov.br).

Luzinópolis/TO, 10 de Agosto de 2022.

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 07.947.356/0001-86 localizada na Central E, Nº 370, Waldir Lins Gurupi -TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data Da abertura: 29 de agosto de 2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63)3314-1404 e através do e-mail: [mailapaegurupi@ue.seduc.to.gov.br](mailto:mailapaegurupi@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2022.

OLINDA DIAS DE ARAÚJO  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES, CNPJ/MF sob o nº 01.190.183/0001-18, localizada na Avenida Tancredo Neves, S/Nº, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO sob nº 002/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 31 de agosto de 2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães - Esperantina/TO, na Secretaria da unidade das 08h00min às 14h00min. Tel.: (63) 3406-1178, através do e-mail: [colegiodrullissesguimaraes@gmail.com](mailto:colegiodrullissesguimaraes@gmail.com).

Esperantina/TO, 8 de agosto de 2022.

ARNALDO PEREIRA FARIAS  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, CNPJ/MF sob o nº 02.087.933/0001-93, localizada na Rua 13, s/n, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 5 de setembro de 2022 às 08h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3441-1174 e através do e-mail: [girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br](mailto:girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br).

Santa Maria do Tocantins/TO, 9 de agosto de 2022.

LUCILENE AGUIAR PEGNORATTO CAMPOS  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS PROF.ª MARIA GUEDES-DIRETORIA REGIONAL EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS Prof.ª MARIA GUEDES, CNPJ/MF sob o nº 01.210.496/0001-90, localizada na Av. das Palmeiras, Nº 902, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 5 de setembro de 2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3386-1442 e através do e-mail: [escolamariaguedes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escolamariaguedes@ue.seduc.to.gov.br)

Palmeirópolis/TO, 11 de Agosto de 2022.

STHEFANNY TELES BENVINDO SOUSA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022  
CONTRATO Nº 013/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, CNPJ:  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios itens 15, 19, 23, 24, 30 e 31, integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes.  
VALOR: R\$ 50.981,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Lucilene da Silva Carneiro - Representante legal da Contratante  
Edivaldo Marinho da Costa - Representante legal Contratada

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022  
CONTRATO Nº 014/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES  
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios itens 6, 07, 10, 11, 20, 22, 25, 27, 29, e 39. Integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes.  
VALOR: R\$ 64.782,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Lucilene da Silva Carneiro - Representante legal da Contratante  
Edivaldo Marinho da Costa - Representante legal Contratada

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022  
CONTRATO Nº 015/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, e 38. Integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes.  
VALOR: R\$ 145.392,06 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e seis centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Lucilene da Silva Carneiro - Representante legal da Contratante  
Edivaldo Marinho da Costa - Representante legal Contratada

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 002/2022  
CONTRATO Nº 016/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios itens 08 e 21. Integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes.  
VALOR: R\$ 57.151,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais.)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
Lucilene da Silva Carneiro - Representante legal da Contratante  
Edivaldo Marinho da Costa - Representante legal Contratada

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO  
Presidente da Associação de Apoio

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 011/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 06.342.046/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;  
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 012/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 012/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA  
CNPJ: 10.353.105/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.022,00 (Dez mil, vinte e dois reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 013/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 013/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.962,00 (Seis mil, novecentos e sessenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;  
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 014/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 014/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.223,84 (Dezesseis mil, duzentos e vinte três reais e oitenta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;  
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 015/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 015/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: D. S S SILVA VAREGISTA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.583,60 (Quinze mil, quinhentos e oitenta três reais e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;  
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 016/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 016/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.923,00 (quinze mil, novecentos e vinte três reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 017/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 017/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: J.V. DE MENEZES EIRELI  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.395,00 (Vinte mil, trezentos e noventa cinco reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante  
JOSÉ VALTER DE MENEZES - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 018/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: K.R. MELO EIRELI  
CNPJ: 33.768.305/0001-05  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.453,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;  
KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 019/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 019/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: M.H.S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.131,00 (Nove mil, cento e trinta e um reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;  
MARCIA HOLANDA S. SANTIAGO - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 020/2022**

PROCESSO: 003/2022  
CONTRATO Nº 020/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa  
CONTRATADA: C.C. SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022  
SIGNATÁRIOS:  
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;  
MARCIA HOLANDA S. SANTIAGO - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
CONTRATO Nº 24/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
CONTRATADA: C C SANTOS E CIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR: R\$ 28.412,50 (Vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022.  
SIGNATÁRIOS:  
Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Pela Contratada: C C SANTOS E CIA LTDA

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
CONTRATO Nº 25/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR: R\$ 11.779,00 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais).  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022.  
SIGNATÁRIOS:  
Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Pela Contratada: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
CONTRATO Nº 26/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR: R\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022.  
SIGNATÁRIOS:  
Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Pela Contratada: P. SILVA ALVES

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
CONTRATO Nº 27/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR: R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022.  
SIGNATÁRIOS:  
Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Pela Contratada: JUAREZ OLIVEIRA LOPES

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
CONTRATO Nº 28/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR: R\$ 78.536,76 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022.  
SIGNATÁRIOS:  
Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Pela Contratada: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
CONTRATO Nº 29/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR: R\$ 16.013,00 (dezesesseis mil e treze reais).  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022.  
SIGNATÁRIOS:  
Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Pela Contratada: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
CONTRATO Nº 30/2022  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022.  
SIGNATÁRIAS:  
Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Pela Contratada: SUPERMERCADO LIDER LTDA

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
 CONTRATO Nº 31/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
 CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR: R\$ 29.309,50 (vinte e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2022.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
 Pela Contratada: M H S SANTIAGO LTDA

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
 CONTRATO Nº 32/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
 CONTRATADA: K.R. MELO-EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
 Pela Contratada: K.R. MELO-EIRELI

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
 CONTRATO Nº 33/2022  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO  
 CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR: R\$ 152.435,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Pelo Contratante: CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
 Pela Contratada: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA

Araguaína - TO, 11 de julho de 2022.

CLÉGIO VALADARES BARBOSA  
 Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES  
E DA JUVENTUDE****PORTARIA SEJU/GAB Nº 0022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 32 e seguintes do DECRETO 5.815, de 9 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Termo de Colaboração, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do Termo de Colaboração elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Objeto do Termo de Colaboração
02/2022	2022/79010/000178	LEONARDO XXXXXX DE SOUZA Mat.: 11163046 CPF: XXX.XXX.671-10 JEFERSON XXXXXX SOARES. Mat.: 11761270. CPF: XXX.XXX.668-24	Promover a realização da 1ª edição do projeto vem verão 2022 na modalidade esportiva beach soccer no Estado do Tocantins.

Art. 2º A execução do objeto deverá sempre ser acompanhada por um Fiscal de Convênio, designado formalmente pelo concedente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do convênio, ao qual compete:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
 Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA SEJU/GAB Nº 0023, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 32 e seguintes do DECRETO 5.815, de 9 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Termo de Colaboração, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do Termo de Colaboração elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Objeto do Termo de Colaboração
01/2022	2022/79010/000177	FERNANDO XXXXXX DA SILVA Mat.: 11672412 CPF: XXX.XXX.181-19 GUSTAVO XXXXXX SOUZA. Mat.: 11806427 CPF: XXX.XXX.491-19	Promover a realização da 1ª edição do projeto vem verão 2022 na modalidade esportiva futebol no Estado do Tocantins.

Art. 2º A execução do objeto deverá sempre ser acompanhada por um Fiscal de Convênio, designado formalmente pelo concedente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do convênio, ao qual compete:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 671, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WANDERLEY NUNES NOLETO, nº funcional 454695-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 672, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

a partir do dia 1º de agosto de 2022, a Portaria SEFAZ nº 636, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.138, que designou WANDERLEY NUNES NOLETO, nº funcional 454695-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de ITCMD, da Diretoria da Receita.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 676, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir do dia 30 de junho de 2022, a PORTARIA SEFAZ nº 155, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de março de 2021, que designou o servidor GILMAR OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº 829.XXX.XXX-72, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Piraquê, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 679/2022/GABSEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Altera PORTARIA SEFAZ nº 404/2022/GABSEC, de 02 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria nº 404/2022/GABSEC, de 02 de junho de 2022, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 679, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT05 - Combustíveis	Titular: Luiz Carlos Vieira Suplente: Paulo Robério Aguiar de Andrade	293171-1 689351-1	luiz@sefaz.to.gov.br pauloroberto@sefaz.to.gov.br
GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Wagner Borges	674269-1 570415-2	rejanebarrosadv@yahoo.br wagnerborges@sefaz.to.gov.br
GT08 - Quantificação	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Linda Marta Arantes Beirão	127519-1 455341-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br lindamarta@sefaz.to.gov.br
GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais	Titular COTEPE: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente COTEPE: Jorge Antônio da Silva Couto Titular PGE: João Batista do Rêgo Júnior Suplente PGE: Tiago Cremasco Valim	820948-1 374122-1 11727594-1 11690531-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br ego27@gmail.com tiagocremascovallim@gmail.com
GT11- Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br rejanebarrosadv@yahoo.br
GT12 - Comércio Eletrônico	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Santiago de Almeida	560355-1 856517-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT13 - Energia Elétrica	Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior Suplente: Marcus Augusto Hein Rodrigues	602970-1 820948-1	cmoreira@sefaz.to.gov.br marcushein.audit@gmail.com
GT18 - Corregedores de Fazenda Estaduais e do Distrito Federal	Titular: Caio França de Oliveira Suplente: Riviane Zago	693243-6 98823-9	coref@sefaz.to.gov.br corefeto@gmail.com
GT20 - Trânsito de Mercadorias	Titular: Fernando Henrique Tomé Naves Suplente: Santiago de Almeida	310715-1 856517-1	gft@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT26 - Benefícios Fiscais	Titular: Santiago de Almeida Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	856517-1 374122-1	santiago@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT34 - Substituição Tributária	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	461079-1 562054-4	reinaldo@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: Neuton Maciel Júnior	298223-4 570830-2	leonel@sefaz.to.gov.br juniormaciel@sefaz.to.gov.br
GT38 - Simples Nacional	Titular: José Cristóvão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 613013-2	josecristovao@sefaz.to.gov.br marciamendes@sefaz.to.gov.br
GT40 - Comunicação	Titular: Francisco das Chagas Vieira Suplente: Carlos José dos Santos Moreira Junior	219931-1 602970-1	franciscovieira@sefaz.to.gov.br cmoreira@sefaz.to.gov.br
GT44 - SAT Fiscal	Titular: Edivanete Barnabé Machado Marinho Suplente: Luiz Carlos da Silva Leal	452169-2 164802-1	edivante@sefaz.to.gov.br luizcarlos@sefaz.to.gov.br
GT45 - Veículos	Titular: Santiago de Almeida Suplente: Reinaldo Caldeira	856517-1 461079-1	santiago@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com reinaldo@sefaz.to.gov.br
GT46 - ECF	Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Arlena Borges Machado	710389-1 666364-1	guilherme@sefaz.to.gov.br arlena@sefaz.to.gov.br

GT47 - Reforma Tributária	Titular: Santiago de Almeida Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	856517-1 820948-1	santiago@sefaz.to.gov.br alf@sefaz.to.gov.br
GT48 - SPED Fiscal	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Rubens Rodrigues de Moraes	11150378-2 922873-1	nayara@sefaz.to.gov.br arubens@sefaz.to.gov.br
GT51 - ITCD	Titular: Elisabete Soares de Araújo Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	464998-2 562054-4	elisabete@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT53 - Arrecadação de Tributos	Titular: Dirécia Cândido Martins Bernardo Suplente: Janete Ribeiro Dias	560379-1 881986-1	gear@sefaz.to.gov.br janete@sefaz.to.gov.br janetegefaz@gmail.com
GT54 - Comércio Exterior	Titular: Nelton Benicass Maciel Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano	496057-1 491849-3	nelton@sefaz.to.gov.br cnsneiva1@gmail.com cristhyane@sefaz.to.gov.br
GT57 - Receita Não Tributária	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Maria Rejane de Barros Brito	11150378-2 674269-1	nayara@sefaz.to.gov.br rejanebarrosadv@yahoo.br
GT59 - Cadastro	Titular: Moises José de Barros Suplente: Jussara Espíndola Costa Batista Vaz de Lima	372344-1 730546-3	moises@sefaz.to.gov.br ju@sefaz.to.gov.br
GT60 - Meios de Pagamento	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT64 - Valor Adicionado Fiscal - VAF	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Williane Queiroz Carvalho	127519-1 11179856-1	ode@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br williane1201@gmail.com
GT65- Revisão do Convênio ICMS 1000/97	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Edivanete Barnabé Machado Marinho	714085-1 452169-2	denise@sefaz.to.gov.br edivanete@sefaz.to.gov.br
GT66- Educação Fiscal	Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	809217-1 11193450-1	andreafeitosa2002@gmail.com rodrigoalmeida@sefaz.to.gov.br
GT67- Transferências Interestaduais	Titular: Edilmar Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362673-1 710389-1	edilmarmarques@sefaz.to.gov.br edilmar.economista@gmail.com guilherme@sefaz.to.gov.br
GT68- Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Edilmar Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362673-1 710389-1	edilmarmarques@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT69 - Padronização de Normativos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Santiago de Almeida	674269-1 856517-1	rejanebarrosadv@yahoo.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT70- Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda Suplente: Nayara Medina Vieira	476010-1 11150378-2	direc@sefaz.to.gov.br nayara@sefaz.to.gov.br
GT71- DIFAL	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1 461079-1	guilherme@sefaz.to.gov.br reinaldo@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com

**PORTARIA SEFAZ Nº 681, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

HERMÃO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, Assessor Especial, CPF: 051.XXX.XXX-58, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Piraquê, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 08 de agosto de 2022, nos termos do Convênio nº 14/2017, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Tocantins e Prefeitura Municipal de Piraquê - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 683/2022/GABSEC, DE 09/08/2022.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/1040/500102:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.	29.427.305-0	2.393/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 684/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 019/2021, do processo administrativo 2021/25000/000449, publicado no DOE nº 5.927, de 14 de setembro de 2021, PORTARIA/SEFAZ/Nº 714/2021/GABSEC, de 10 de setembro de 2021. Passam a ser Fiscal Técnicos de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnico do Contrato: Lucas Dias Soares Queiroz Matrícula: 111603349-1 Substituto Técnico do Contrato: Marcus Vinicius Alves Luena Matrícula: 72609-5	19/2021 2021/25000/000449	IPX TECNOLOGIA LTDA.	Prestação de serviços de informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk AutoCAD na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ-TO.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 10/08/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 685/2022/GABSEC, DE 10/08/2022.**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2022/6860/501162;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescentado o item 64 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

64	MAOCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A	29.507.599-6	00.970.771/0020-74	JOHN DEERE BRASIL LTDA.	89.674.782/0001-58	06 DE JANEIRO DE 2023.
----	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------------------	--------------------	------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 669/2022/GABSEC**

PORTARIA SEFAZ Nº 669/2022/GABSEC  
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

CONTRATO: Nº 009/2017

PROCESSO Nº 2016/25000/00784

OBJETO: Prestação de serviço do acesso às bases dos sistemas da RFB para Pessoa Jurídica (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service. Publicado no Diário Oficial nº 6.147, páginas 21/22, do dia 010 de agosto de 2022.

Onde se lê: art. 1º: Substituir os Fiscais do Contrato 009/2017, do processo administrativo 2016/25000/00784, publicado no DOE nº 5.860, de 08 de julho de 2021, PORTARIA/SEFAZ/Nº 375/2021/GABSEC, de 28 de maio de 2021.

Leia-se: art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 009/2017, do processo administrativo 2016/25000/00784, publicado no DOE nº 5.860, de 08 de julho de 2021, PORTARIA/SEFAZ/Nº 374/2021/GABSEC, de 02 de junho de 2021.

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 11 de agosto de 2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº: 1º

CONTRATO Nº: 020/2021

PROCESSO Nº: 2020/25000/0000419

Nº AUTOMÁTICO: 21000513

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME

CNPJ: 09.026.012/0001-60

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2021, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.498,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

NATUREZAS DE DESPESAS: 33.90.39 e 33.90.30

FONTES DETALHADA: 500

VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 11/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Meire Cléia Resplande de Araújo Abreu - Representante Legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 22.416.068/0002-70

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
04	UND	04	Impressora Térmica não Fiscal, especificação técnica conforme termo de referência nº 009/2020, Anexo I.	GERTEC	760,00	3.040,00
VALOR TOTAL						3.040,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.040,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da SECAD, localizado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.001-002, de segundas às sextas-feiras, no período das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, exceto feriados.

b) O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

**1.3. Condições para Contratação:**

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria de Administração.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário

Empresa:  
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP  
CNPJ: 07.764.000/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.560	KG	Ração seca super premium para cães de grande porte adulto.	Royal Canin	17,00	77.520,00
02	1.520	KG	Ração seca super premium para cães de grande porte adulto.	Royal Canin	17,00	25.840,00
03	3.040	KG	Ração seca super premium para cães de grande porte filhote.	Royal Canin	21,00	63.840,00
VALOR TOTAL						167.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 167.200,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) A Contratada deverá efetuar a entrega do material, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

b) O material deverá ser entregue no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado no endereço: Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Palmas - TO. O horário de entrega se dará das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a quinta feira e de 08h00min às 12h00min na sexta feira. É necessário agendamento da entrega com o Batalhão de Choque, com 48h de antecedência nos telefones: (63) 99977-0508 (Médica Veterinária) ou (63) 3218-2818.

**1.3. Condições para Contratação:**

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, corridos contados a partir do recebimento definitivo.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante - Geral da PMTO.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2022.

LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

Empresa:  
AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 063/2022**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
0749 (Outras vinculações de transferências)  
PROCESSO Nº 2021/3100/01.824

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (estante em aço), que teve como vencedora a empresa LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, itens 01 e 02, no valor de R\$ 253.260,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 253.260,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

**PORTARIA SEINF Nº 419, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUBENS AIRES DA SILVA, matrícula funcional nº 118166-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e ANTONIO SOARES JÚNIOR, matrícula funcional nº 11679735-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
025/22	2021 37000 000018	Distribuidora W F - EIRELI	Aquisição de equipamentos de medição e controle, visando atender a demanda do Distrito de Irrigação do Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07/07/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário-Respondendo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09030/000080 - PM

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra, para a conclusão da execução da obra do Centro Olímpico do Quartel do Comando Geral (QCG) de Palmas-TO.

Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI, R\$ 2.610.533,30 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Palmas/TO, 08 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2022/GABSEC

PROCESSO Nº: 2022/39000/000110.

ACORDANTES: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo a mútua cooperação para intercâmbio de apoio técnico entre os partícipes, gestão de pessoas e bens, visando o compartilhamento de conhecimento, suporte e serviços entre as equipes técnicas e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio dos projetos e ações desenvolvidas pela Tocantins Parcerias para o Governo do Estado do Tocantins, dos quais o Estado será o beneficiário direto e indireto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve transferência de recursos. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Diretor-Presidente da Tocantins Parcerias.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA 757/2022/SES/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 0003987-33.2022.827.2722, a qual determina em suma: "(...) Pelo exposto, defiro o pedido de tutela de urgência, para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS para que proceda com inclusão da autora na lista de espera devendo fornecer a consulta pré-cirúrgica e posteriormente a cirurgia da autora, fica fixado o prazo de trinta dias para o Estado informar a posição na fila de espera da paciente e a data prevista da consulta pré-cirúrgica, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser revertida para custear o tratamento de saúde da autora e em caso de multa excedente ao valor da cirurgia, deverá a multa ser revestida para o FUNJURIS. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 89/90;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 74/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 889/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de materiais de consumo (PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL), junto à empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.497.984/0001-32.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.497.984/0001-32, para a aquisição de materiais de consumo (PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL), no valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente DILVA PEREIRA NOLETO CARNEIRO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/004080;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor reproduz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 768/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 367/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6074, de 26 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 40/2022, No Hospital de Referência de Pedro Afonso, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001618

EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviços de segurança e vigilância armada e desarmada

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Pedro Afonso	Adeuvane Pereira Macedo. MAT: 1068369-9	Edilson Lira Tavares MAT: 1195905-7	Jaqueline Cordeiro Soares MAT: 1023799-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 05 de Agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 770/2022/SES/GASEC, DE 11/08/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Considerando o disposto no Memorando nº 117/2022/SES/SGA (SGD 2022/30559/043044).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Mat: 364.608-2	Uilannes Passos Rios Mat: 901.870-2	025/2021	Aquisição de combustível	FMS de Abreulândia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do referido Termo de Convênio, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 771/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de Fiscal, Gestor e Suplente do Contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 71/2022

PROCESSO nº 2022.30550.002387

EMPRESA: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Equipamento Oncológico).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rodrigo Duarte De Azevedo MAT: 11706945-1	Ediel Esdras Santana Pereira MAT: 11739177-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11539650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 774/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de Fiscal, Gestor e Suplente do Contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 36/2018

PROCESSO nº 2018.30550.002459

EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LIMITADA-ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Monitor Multiparâmetro.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Isilana Maria Paillardirino Viana MAT: 11804327-1	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira MAT: 1184637-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 775/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/ cart. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 101/2022  
PROCESSO nº 2022/30550/008618  
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO- ASM  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação tem por objeto a prestação de serviço de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins no Hospital Regional de Porto Nacional.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
RENATA GOMES TEIXEIRA Matrícula: 1043692-1	GLEICIANE RORSLEY VIRGÍNIA NASCIMENTO Matrícula: 11511990-5	WELSON PINTO DE ALMEIDA Matrícula: 1237179-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 09 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 776/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 648/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5954, de 25 de outubro 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 73/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 73/2021

PROCESSO nº 2021/30550/3633

EMPRESA: JCR FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender os usuários em tratamento fora de domicílio, encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual, que evoluem a óbito em qualquer localidade do território nacional.

FISCAL	SUPLENTE
YARA COSTA LIMA Mat. 1150880-4	FERNANDA LUSTOSA NOVAES COLINO Mat. 952154-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 11 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL/ SES/SGPES/DRMATS Nº 14/2022,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Republicado para correção

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES ESPECIALISTAS, FACILITADORES TUTORES E FACILITADOR PEDAGÓGICO DO CURSO SOBRE ABORDAGEM EM SAÚDE MENTAL PARA TRABALHADORES DO SUS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 437/2022/SES/GASEC de 04/05/2022, publicada em Diário Oficial nº 6084, de 10 de maio de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco DRMATS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PAS/Orçamento: 4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS, com a finalidade de formar gestores do SUS sob gestão estadual; considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 23.06.2022/2022 torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores, Tutores e Facilitador Pedagógico do curso sobre Abordagem em Saúde Mental Para Trabalhadores do SUS em Situações de Emergência em Saúde Pública, operacionalizado pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção será regida por este Edital e pela Portaria nº 402/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada em Diário Oficial nº 6085, de 11 de maio de 2022, sendo executada pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 437/2022/SES/GASEC de 04/05/2022, publicada em Diário Oficial nº 6084, de 10 de maio de 2022.

**2. OBJETIVO**

Este processo tem como objetivo selecionar facilitadores especialistas, facilitadores-tutores e facilitador pedagógico para atuar no curso sobre Abordagem em Saúde Mental Para Trabalhadores do SUS em Situações de Emergência em Saúde Pública.

**3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, LOCAL DE EXECUÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR**

O curso sobre Abordagem em Saúde Mental Para Trabalhadores do SUS em Situações de Emergência em Saúde Pública será realizado na modalidade semipresencial, utilizando as plataformas digitais, e o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle/ETSUS. A carga horária total é de 80 horas, distribuídas em dois (02) módulos, conforme descrito nos Quadros 01 e 02 deste Edital.

**QUADRO 01: Carga horária do curso, modalidade e local de execução**

CURSO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Abordagem em Saúde Mental para trabalhadores do SUS em situações de emergência em Saúde Pública	Semipresencial*	80 horas, sendo 52 horas de Ensino Remoto e 28 horas Ead	Palmas

\*De acordo com a Portaria nº 402/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.085, de 11 de maio de 2022.

**QUADRO 02: Estrutura curricular do curso**

MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Módulo I	Saúde Mental e Trabalho: o cuidado com o outro e consigo mesmo	40 horas (sendo 26 horas de Ensino Remoto e 14 horas de Ead)
	Gestão Emocional e sua interface na Gestão do Trabalho em Saúde e os desafios frente à Pandemia Covid-19	
	Aspectos relacionais da comunicação no trabalho	
Módulo II	Gestão do Trabalho no contexto da Covid-19	40 horas (sendo 26 horas no Ensino Remoto e 14 horas de Ead)
	Trabalho na Saúde e Prevenção do Assédio no contexto da Pandemia da Covid-19	
	Práticas educativas e ações de cuidado pautadas nas tecnologias leves em tempos de coronavírus	
CARGA HORÁRIA ENSINO REMOTO		52h
CARGA HORÁRIA EAD		28h
CARGA HORÁRIA TOTAL		80h

**4. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITO DE ACESSO, DESCRIÇÃO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.**

4.1 São ofertadas 06 (seis) vagas para facilitadores especialistas, 05 (cinco) vagas para facilitadores tutores e 01 vaga para facilitador pedagógico totalizando 12 (doze) vagas, destinadas a compor o quadro do curso.

4.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

4.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

4.3 Poderão se inscrever no processo seletivo, profissional de nível superior, com vínculo federal, estadual ou municipal e demais requisitos de acesso por função pretendida, conforme descrito no Quadro 03 deste Edital.

**QUADRO 03 - Função, requisito de acesso, descrição, carga horária e número de vagas**

FUNÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Facilitador Especialista	Profissional de nível superior nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas; Pós-graduado na área da saúde; Ter sido facilitador (a) de oficinas ou cursos de temáticas referentes aos módulos, conforme detalhamento da matriz curricular (item 10) com experiência em metodologias ativas e processos educacionais em saúde.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico; disponibilização de referências bibliográficas para leitura prévia dos discentes; elaboração de relatórios dos módulos e instrumentos pedagógicos; contribuição na gravação de vídeos e outros materiais audiovisuais de acordo com o(s) módulo(s) a que foi selecionado; facilitação dos conteúdos à turma (60 discentes), de acordo com o(s) módulo(s) a que foi selecionado, na modalidade semipresencial, em momentos reais por meio de plataformas digitais e o ensino à distância será no AVA Moodle/ETSUS.	46 horas (de acordo com o quadro 04)	06
Facilitador Tutor	Profissional de nível superior nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas; Ter experiência em processos educacionais em saúde com foco na orientação de projetos de intervenções no território, utilizando metodologias relacionadas às temáticas referentes aos módulos, conforme detalhamento do quadro 02.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; acompanhamento de todos os momentos do processo formativo; construção, planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos de intervenção; elaboração de relatórios parciais e final do curso e instrumentos pedagógicos. Cada tutor acompanhará até 7 projetos de intervenção tornando-os exequíveis no território, incluindo tutoria nas plataformas digitais e no AVA Moodle ETSUS, para orientação do diagnóstico situacional e realização das atividades de educação permanente no território.	84 horas (56 horas de Ensino Remoto e 28 horas de EAD)	05
Facilitador pedagógico	Profissional de nível superior nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas; Pós graduado em saúde. Ter experiência comprovada em suporte pedagógico, preferencialmente utilizando metodologias ativas, no que se refere a processos grupais e institucionais, visando à organização e gestão do trabalho pedagógico do curso; Preferencialmente com vivência em apoio institucional no SUS.	Realização de um trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico, metodológico e pedagógico aos facilitadores e tutores, por meio de capacitações, no que se refere aos processos grupais e institucionais; apoio às atividades administrativas referentes ao curso da área técnica de Saúde do Trabalho; facilitar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das oficinas pedagógicas; acompanhar a coordenação na supervisão e monitoramento de todas as demandas pedagógicas do processo formativo e das atividades semipresenciais, incluindo os Planos de Intervenção, da turma no período programado, conforme cronograma; elaboração de memórias dos encontros de Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação e demais atividades; elaboração de relatórios parciais e final do curso e instrumentos pedagógicos juntamente com a área técnica de Saúde do Trabalhador.	60 horas	01

4.4 Os facilitadores especialistas serão classificados por eixo sendo a Carga Horária descrita de acordo com o Quadro 04 sendo que há possibilidade de um facilitador especialista ser selecionado para mais de um eixo a depender da sua expertise com a temática.

**QUADRO 04 - Facilitadores especialistas**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Facilitador Especialista Eixo 1	08 horas
Facilitador Especialista Eixo 2	08 horas
Facilitador Especialista Eixo 3	07 horas
Facilitador Especialista Eixo 4	08 horas
Facilitador Especialista Eixo 5	08 horas
Facilitador Especialista Eixo 6	07 horas

4.5 A remuneração será por hora/aula de acordo com a Portaria nº 402/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.085, de 11 de maio de 2022, conforme descrito no Quadro 05 deste Edital.

#### QUADRO 05 - Remuneração

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (VALOR POR HORA/AULA)
Facilitador Especialista	R\$ 100,00
Facilitador Tutor - Modalidade Ensino Remoto	R\$ 60,00
Facilitador Tutor - Modalidade Ensino à Distância	R\$ 40,00
Facilitador Pedagógico	R\$ 100,00

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período previsto de 10 de agosto a 21 de agosto de 2022 às 23h59min.

5.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos por meio do e-mail: [currosaudementalsesauto@gmail.com](mailto:currosaudementalsesauto@gmail.com).

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar escaneados por e-mail os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme quadro de avaliação, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais: Carteira de Identidade e Contracheque atualizado.

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 70 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro aula de forma remota, de 25 e 26 de agosto de 2022, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V. A comissão encaminhará via e-mail o horário e link para realização da micro aula.

6.1.2 A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas: Saúde Mental e Trabalho; Gestão Emocional e sua interface na Gestão do Trabalho em Saúde; Aspectos relacionais da comunicação no trabalho; Gestão do Trabalho no contexto da Covid-19; Trabalho na Saúde e Prevenção do Assédio no contexto da Pandemia da Covid-19; Práticas educativas e ações de cuidado pautadas nas tecnologias leves.

6.1.3 Até 23 de agosto de 2022, às 23h59min, o candidato deverá enviar no e-mail do curso o seu plano de aula (da micro aula) contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

6.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, sendo que a microaula terá caráter eliminatório e o candidato deverá ter uma pontuação mínima de 50% do valor atribuído no Anexo V.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

#### 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 30 de agosto de 2022, no site da Secretaria Estadual de Saúde, na aba da ETSUS, no link: <https://www.to.gov.br/saude/editais/2mhzny15lvw>.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VI, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção para Facilitadores, Facilitadores Tutores e Facilitador Pedagógico do curso, no e-mail: [currosaudementalsesauto@gmail.com](mailto:currosaudementalsesauto@gmail.com). Para dúvidas entrar em contato via e-mail.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

9.3. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O edital do resultado final e convocação do processo seletivo serão divulgados na data provável de 06 de setembro de 2022 no Diário Oficial e no site da Secretaria Estadual de Saúde, na aba da ETSUS, no link: <https://www.to.gov.br/saude/editais/2mhzny15lvw>.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

d) Maior nota na microaula.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

12.1 A convocação para participar da reunião de planejamento será realizada posteriormente, via e-mail, pela Superintendência solicitante.

12.2 A reunião de planejamento será realizada na modalidade remota por meio de plataformas digitais.

12.3 Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação, via e-mail, na reunião de planejamento.

12.4 A ausência na reunião de planejamento será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Secretaria Estadual de Saúde, na aba da ETSUS, no link: <https://www.to.gov.br/saude/editais/2mhznlly15lvw>.

13.3. Será excluído do processo seletivo: o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer candidato.

13.4. Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

13.5. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

13.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 437/2022/SES/GASEC de 04/05/2022, publicada em Diário Oficial nº 6084, de 10 de maio de 2022.

CRISTINA SILVANA DA SILVA VASCONCELOS  
Presidente da Comissão

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul>	
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES, TUTORES E APOIADOR PEDAGÓGICO DO CURSO SOBRE ABORDAGEM EM SAÚDE MENTAL PARA TRABALHADORES DO SUS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.
Responsável pelo Evento: SES/DRMATS	
Período de Inscrições: 10 de agosto a 21 de agosto de 2022	
Local: PALMAS - TO	
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES:	CEL: E-MAIL:
RG:	ORG. EXP.: CPF:
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:
<b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>	
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____	
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO	
Áreas: _____	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> FACILITADOR ESPECIALISTA <input type="checkbox"/> FACILITADOR TUTOR <input type="checkbox"/> FACILITADOR PEDAGÓGICO
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_/ horas/aula (\_\_\_\_\_) que será realizado, no município de Palmas - Tocantins. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/GASEC de 20 de abril de 2022, publicada em Diário Oficial nº 6085, de 11 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III

## MODELO DO CURRÍCULO

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## II - Formação Acadêmica:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_.  
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

## V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 70 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins 1.1 Cursos de Atualização até 179 horas relacionados a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e/ou Saúde Mental - Pontuação máxima 6, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.2 Cursos com carga horária superior a 179 horas relacionados a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e/ou Saúde Mental - Pontuação máxima 6, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.3 Cursos de Pós-graduação com mínimo de 360 horas relacionados a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e/ou Saúde Mental - Pontuação máxima 8, sendo 4 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	20
2. Histórico Profissional 2.1 Experiência profissional de atuação relacionada à área da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e/ou Saúde Mental - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	10
3. Experiência docente 3.1 Experiência em docência em áreas da saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h. 3.2 Experiência em docência em processos educacionais relacionados à área da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e/ou Saúde Mental - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida). Obs.: o mesmo certificado não pode ser apresentado para pontuar nos itens 3.1 e 3.2. 3.3 Experiência em tutoria de cursos EAD - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 02 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	40
Total de Pontos no Currículo	70

## ANEXO V

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A MICRO AULA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	10
Utilização dos recursos didáticos	10
Manejo do tempo	10
Domínio da temática	20
Total	50

## ANEXO VI

## Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGAPLEITEADA: \_\_\_\_\_

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitador e Tutor, Facilitador Pedagógico do Curso sobre Abordagem em Saúde Mental para Trabalhadores do SUS em Situações de Emergência em Saúde Pública Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº \_\_\_\_\_, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de Seleção para Facilitadores Especialistas, Facilitador e Tutor, Facilitador Pedagógico do Curso sobre Abordagem em Saúde Mental para Trabalhadores do SUS em Situações de Emergência em Saúde Pública", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....  
.....  
.....  
..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: .....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
....., ..... de..... de 2022.

Assinatura do Candidato

## ANEXO VII

## CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
10 de agosto a 21 de agosto de 2022	Inscrições
22 e 23 de agosto de 2022	Avaliação Curricular
25 e 26 de agosto de 2022	Micro Aula e Arguição
30 de agosto de 2022	Resultado Provisório
31 de agosto e 01 de setembro de 2022	Interposição de Recurso
02 de setembro de 2022	Resposta de Recurso
06 de setembro de 2022	Resultado Final

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 275/2022 - Processo 2021/30550/004388.  
Objeto: Aquisição de material de consumo (cateter balão e stent para artéria periférica), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br . Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 276/2022 - Processo 2021/30550/002533.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos antifécciosos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br . Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 277/2022 - Processo 2021/30550/002451.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - opme para os serviços de cirurgia vascular nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/09/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br . Pregoeira: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoAVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 229/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006253, conforme segue:

EUROPA MEDICO SERVICE LTDA  
CNPJ: 00.118.694/0001-66, o valor adjudicado R\$ 35.800,00.

O valor total adjudicado R\$ 35.800,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de LicitaçãoAVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 235/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003445, conforme segue:

HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 00.267.908/0001-66, o valor adjudicado R\$ 844.062,56.

HAI AEL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.696.494/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.670.399,07.

O valor total adjudicado R\$ 2.514.461,63. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2017.30550.005342

EMPRESA AUTUADA: Araújo e Brito Ltda. / Atacadão Nosso

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 066/2017

BASE LEGAL: art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

## I - FATOS

No dia 07 (sete) de agosto de 2017, foi realizada inspeção sanitária na empresa: Araújo e Brito Ltda., nome fantasia: Atacadão Nosso, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.506.529/0001-20, com endereço comercial na: Rua 01, GP 01, Parte da chácara 81 e 85, nº 400, Shan-Grila, Gurupi/TO, CEP: 77.403-030. Na ocasião foi apurada infração sanitária tipificada no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002, o que resultou na lavratura do Auto de Infração de nº 066/2017 (fl. 02).

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado que responderia a Processo Administrativo Sanitário e estaria sujeito às penalidades previstas em Lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da lei, vez que no dia 09 de agosto de 2017 assinou o auto de infração, recolhendo para si uma das vias.

Acostou-se aos autos Relatório Técnico de Inspeção Sanitária nº 159/2017, fls. 04-05.

A Autuada, por intermédio de representante legal apresentou defesa ao A.I no dia 23/08/2017 (fls. 06-39).

Instadas a se manifestarem nos autos via Despacho ACAS 451/2017/SES/SVPPS/DVISA, fl. 40, as autoridades autuantes emitiram Parecer Técnico nº 417/2017/SES/SVPPS/DVISA, fls. 41-42 e manifestaram-se favoráveis a continuidade do processo administrativo sanitário.

É o relato necessário.

## II - FUNDAMENTOS

A empresa de razão social: Araújo e Brito Ltda., nome fantasia: Atacadão Nosso, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.506.529/0001-20, com endereço comercial na: Rua 01, GP 01, Parte da chácara 81 e 85, nº 400, Shan-Grila, Gurupi/TO, CEP: 77.403-030, foi autuada por transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia da ampla defesa e contraditório e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

A infração sanitária cometida pela Autuada consiste em:

I. Manipular, embalar, armazenar, vender alimentos (arroz beneficiado) sem licença desta Vigilância Sanitária;

II. Transgredir normas legais e regulamentares destinados à proteção da saúde; e

III. Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de produtos sob Vigilância Sanitária. (fl. 04).

Em sede de defesa a Autuada alega que:

(...) nossa empresa estava parcialmente desativada no momento da vistoria, somente permanecemos com venda a granel de arroz (Bags), ou seja, a área de produção/industrialização de arroz empacotado estava desativada por falta de vendas/demanda. Concluindo a produção não estava funcionando a aproximadamente 90 dias.

Mesmo assim, diante das irregularidades encontradas no dia da inspeção, aguardávamos a Notificação ser enviada para tomarmos as devidas providências. Como recebemos o Auto de Infração diretamente, resolvemos anotar o que foi repassado verbalmente ao nosso responsável pela equipe técnica de fiscalização. As pendências repassadas verbalmente foram sanadas (...). (fls. 06-07).

A Autuada fez juntada de provas documentais aos autos (registro de capacitação dos colaboradores, certificados de capacitação e relatório fotográfico da empresa), e pugnou pelo acolhimento de suas considerações e aplicação de pena de advertência.

Por outro lado, colhe-se do parecer técnico (fls. 41-42) que: Embora a empresa demonstre interesse em se regularizar junto a este órgão fiscalizador e seja ré primária, não estava executando a atividade de Beneficiamento de Arroz em conformidade com as normas sanitárias pertinentes, configurando infração de natureza sanitária.

Dessa forma, com fundamento nas provas careadas nos presentes autos, a Autuada cometera infração sanitária à medida que fez funcionar suas atividades em desacordo com a norma sanitária vigente.

Os argumentos arguidos pela Autuada, juntamente com as provas acostadas aos autos devem ser considerados, porém não têm o potencial de afastar a responsabilidade pela infração sanitária cometida.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária, que diante dos fatos e considerando que o objetivo precípua deste Órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Assim, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, a empresa estava em funcionamento sem atender ao disposto na norma vigente. Concorre ainda contra a Autuada, as agravantes constantes no artigo 8º, inciso II "ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária", porém a Autuada é beneficiada pelo inciso V do artigo 7º do mesmo ditame legal, vez que é ré primária.

## III - DECISÃO

Face ao exposto, julgo ter a Autuada infringido a norma prevista no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 4.6, 5.3.1, 5.3.7, 7.1, 7.2 e 8.7 da Portaria SVS/MS nº 326/1997 c/c itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 5.1 e 5.2 da RDC ANVISA nº 275/2002.

Levando-se em consideração a natureza da infração e o fato de a autuada ter demonstrado esforço para regularizar-se à norma sanitária, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim, adverte-se que a Autuada poderá recorrer desta Decisão à Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sob as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se e publique-se.

Transitada em julgado, procedam-se as baixas necessárias.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2021.

VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA  
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2018.30550.000814

Autuado: Centro Oncológico do Brasil Ltda. - EPP/ Laboratório Cobra  
Auto de Infração: 137/2017

Base Legal: art. 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c artigos 10 e 51 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e item 5.1.5 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

#### I - FATOS

No dia 27 de dezembro de 2017, a empresa Centro Oncológico do Brasil Ltda - EPP, nome fantasia: Laboratório Cobra, CNPJ nº 06.264.942/0001-63, com endereço comercial Rua Paranaíba, nº 1.325, Lt. 08, Chácara 43, Centro, Araguaína/TO, CEP: 77.803-100, atualmente com nome empresarial: ICP Laboratório de Patologia Eireli, nome fantasia: ICP Laboratório EPP foi autuada (auto nº 137/2017) por ter incorrido nas infrações sanitárias previstas no art. 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c artigos 10 e 51 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e item 5.1.5 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

O Autuado fora notificado da lavratura do auto de infração no dia 15/01/2018, conforme AR acostado à fl. 03.

Acostou-se aos autos Relatório Técnico de Inspeção Sanitária nº 003/2018, fls. 04 a 05.

Instada a se manifestar nos autos via Despacho 11/2018/SES/SVPPS/DVISA, fl. 06, a autoridade autuante emitiu Parecer Técnico nº 058/2018/SES/SVPPS/DVISA, fls. 07 e 08, oportunidade em que se manifestou pelo o prosseguimento do processo administrativo sanitário.

No dia 08/02/2018, compareceu a esta DVISA procurador, da infratora e solicitou cópia integral dos presentes autos, o que lhe foi concedido (fl. 09).

No dia 19 de abril de 2018 a Autuada, apresentou impugnação ao auto de infração (fls. 10-18).

No entanto, o prazo final para apresentação de defesa ou impugnação ao AIS em análise, expirou no dia 30/01/2018, portanto, a manifestação da Autuada culminou na intempestiva.

É o relatório necessário.

#### II - FUNDAMENTOS

O estabelecimento empresa Centro Oncológico do Brasil Ltda - EPP, nome fantasia: Laboratório Cobra, CNPJ nº 06.264.942/0001-63, com endereço comercial Rua Paranaíba, nº 1.325, Lt. 08, Chácara 43, Centro, Araguaína/TO, CEP: 77.803-100, atualmente com nome empresarial: ICP Laboratório de Patologia Eireli, nome fantasia: ICP Laboratório EPP, situado no mesmo endereço comercial citado acima, foi autuado por transgredir normas legais destinadas à proteção da saúde.

Saneando os autos, extraem-se as formalidades essenciais à garantia da ampla defesa e do contraditório e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Pelo compulsar dos autos observa-se que, tanto o Relatório Técnico de Inspeção, quanto o Parecer Técnico são suficientes para impor à Autuada a responsabilidade pelas não conformidades identificadas pelos agentes sanitários. Conforme relacionadas a seguir:

I - Manter Posto de coleta localizado na Rua José de Brito Soares, nº 1015, Centro Anexo ao HDT no município de Araguaína-TO em funcionamento sem alvará do órgão sanitário competente, contrariando o disposto no art. 10, inciso III da Lei Federal 6.437/77 e item 10 da RDC nº 63/2011;

II - Não dispor de normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas e atualizadas, de todos os seus processos de trabalho em local de fácil acesso a toda a equipe, configurando risco sanitário iminente à saúde dos usuários, contrariando o disposto no item 5.1.5 da RDC/ANVISA nº 302/2005 e item 51 da RDC/ANVISA nº 63/2011. (fl. 02).

Vale destacar que a autuada apresentou impugnação intempestiva ao AIS, motivo pelo qual não fora apreciada.

Em contrapartida, colhe-se do Parecer Técnico, que a Autuada não apresentou cronograma de adequação às não conformidades, contrariando as Boas Práticas Laboratoriais e prejudicando a confiabilidade dos resultados dos exames, conforme RDC nº 302/2005. (fl. 08).

Assim, infere-se que a Autuada executava atividades em desacordo com a legislação sanitária, restando comprovada a infração que logrou na lavratura do AIS nº 137/2017 em desfavor do Laboratório, por transgressão às normas legais destinadas à proteção da saúde.

Cumprida a Vigilância Sanitária, orientar o setor regulado de modo a evitar autuações, inclusive utiliza-se de notificações com prazo para os estabelecimentos adequarem-se às normas sanitárias. No entanto, uma vez que é flagrantemente identificado descumprimento das normas vigentes, o técnico é obrigado a tomar as medidas adequadas, como no caso em tela, lavrando o competente auto de infração, sob pena de o técnico, em possível conduta omissiva, incorrer no crime de prevaricação.

Assim sendo, apura-se que a Autuada incorreu em infração sanitária quando dispôs serviços que ofereciam riscos à saúde das pessoas, assumindo a responsabilidade por todos os atos emanados dos serviços realizados inadequadamente e em desacordo com a norma vigente. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade.

Ante o exposto, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77. Nesse raciocínio, a empresa autuada é ré primária, mas configura em seu histórico, maus antecedentes ante o reiterado descumprimento da norma. Ademais, concorre contra a Autuada agravante constante no artigo 8º, inciso V, que prevê a gravidade do ato lesivo à saúde pública para o infrator que deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, julgo ter a Autuada infringido a norma do art. 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c artigos 10 e 51 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e item 5.1.5 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICAR À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Destaca-se, que a possibilidade de aplicação de multas é importante mecanismo de controle e tem verdadeira função pedagógico-punitiva, pois não visa simplesmente punir, mas também educar para que os infratores se sintam exortados a realizar seus serviços de forma eficiente.

Por fim, adverte-se que a Autuada poderá recorrer desta Decisão à Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, ocasião em que poderá ser beneficiado pela redução da multa aplicada em vinte por cento, nos termos do disposto no art. 21 da Lei 6.437/77, *in verbis*: "As multas impostas em auto de infração poderão sofrer redução de vinte por cento caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias, contados da data em que for notificado, implicando na desistência tácita de defesa ou recurso".

Contudo, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se e publique-se.

Palmas-TO, 28 de abril de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2018.30550.003798  
Autuado: S. S. Mozarino EIRELI / Drogaria Raízes  
Auto de Infração: 22/2018  
Base Legal: art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 15 da Lei Federal nº 5.991/73.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

### I - FATOS

No dia 23 de maio de 2018 a empresa S. S. Mozarino EIRELI, nome fantasia: Drogaria Raízes, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.576.406/0001-76, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, nº 1.194, Setor Central, Araguaína-TO, CEP: 77.803-130, foi autuada (auto de nº 22/2018) por ter incorrido nas infrações sanitárias previstas no art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 15 da Lei Federal nº 5.991/73 (fl. 02). Na ocasião foi lavrado contra a autuada, Termo de Interdição nº 05/2018 (fl. 03).

A autuada foi devidamente notificada da lavratura do AI nº 22/2018 (fl. 02) e Termo de Interdição nº 05/2018 (fl. 03), no dia 23 de maio de 2018 apresentou defesa ao auto de infração e pedido de desinterdição do estabelecimento (fls. 07-10).

À fl. 11 foi juntado Termo de Visita nº 284/2018 para verificação do cumprimento da Notificação Sanitária nº 186/2018.

O estabelecimento foi desinterditado no dia 26 de junho de 2018 (fls. 12-13).

O Relatório Técnico de nº 069/2018, da ação de fiscalização, foi acostado às fls. 04-06.

Instadas a se manifestarem nos autos via Despacho 60/2018/SES/SVPPS/DVISA (fl. 14) as autoridades autuantes emitiram Parecer Técnico nº 442/2018/SES/SVPPS/DVISA (fl. 15), ocasião em que ratificaram o inteiro teor do Auto de Infração outrora lavrado.

É o relatório necessário.

### II - FUNDAMENTOS

O estabelecimento S. S. Mozarino EIRELI, nome fantasia: Drogaria Raízes, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.576.406/0001-76, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, nº 1.194, Setor Central, Araguaína-TO, CEP: 77.803-130, foi autuada (auto de nº 22/2018) por ter incorrido nas infrações sanitárias previstas no art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 15 da Lei Federal nº 5.991/73 (fl. 02). Na ocasião foi lavrado contra a autuada Termo de Interdição nº 05/2018 (fl. 03).

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Tanto o Relatório Técnico da Inspeção quanto o Parecer Técnico são suficientes para impor à Autuada a responsabilidade pelas inconformidades identificadas pelos agentes sanitários.

Nesse sentido, transcreve-se os itens em que foram encontradas desconformidades durante a inspeção, conforme se abstrai do Auto de Infração Sanitária nº 22/2018 (fl. 02):

I. Vender medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, sem licença ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente, artigo 10, inciso IV da Lei nº 6.437/77 de 20 de agosto de 1977;

II. Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes referente ao termo de Compromisso nº 053/2017, artigo 10, inciso XXXI da lei 6.437/77 de 20 de agosto de 1977;

III. A farmácia e drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia na forma da lei, artigo 15 da lei federal 5.991/73.

A Autuada apresentou impugnação ao A.I., oportunidade em que alegou: QUE cumpre todos os requisitos legais para o seu funcionamento; QUE a autuação e interdição foram realizadas de modo arbitrário; QUE a empresa tinha débito com o Conselho Regional de Farmácia (CRF) e não emitia o Certificado de Responsabilidade Técnica, mas insistiu que não competia a esta VISA à cobrança pelo pagamento (fls. 07-13).

As ponderações arguidas pela Autuada são, por demais, frágeis, desprovidas de provas que atestem a veracidade das afirmações. Quanto à ausência de certificado de responsável técnico emitido pelo Conselho de Farmácia, consiste em infração sanitária à medida que, para fins comprobatórios inexistente profissional habilitado a responder pelo estabelecimento. Diferentemente do que fora alegado pela Autuada, em momento algum o técnico de VISA insurgiu-se pela inadimplência da Autuada junto ao conselho de classe, mas pela não comprovação de responsável técnico pelo estabelecimento.

Não bastasse, a Autuada assinou Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 53/2017/SESAU/SVPPS/DVISA, mas não cumpriu com os termos elencados.

Cabe a Vigilância Sanitária, orientar o setor regulado de modo a evitar autuações, inclusive utiliza-se de notificações com prazo para a empresa adequar-se as normas sanitárias. No entanto, uma vez que é flagrantemente identificado descumprimento da norma vigente, o técnico é obrigado a tomar medidas adequadas, como no caso em tela, lavrando o auto de infração, sob pena de o técnico, em possível conduta omissiva, incorrer no crime de prevaricação.

Como se percebe a autuação se fez necessária pela transgressão a Norma Sanitária, por parte da Autuada ao fazer funcionar seu estabelecimento contrariando o regulamento para funcionamento de Farmácia de Manipulação conforme se depreende dos autos.

Portanto, das infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando dispôs serviços/produtos que ofereciam riscos à saúde das pessoas, assumindo a responsabilidade de todos os atos emanados dos serviços/produtos realizados ou manipulados inadequadamente e em desacordo com a norma vigente. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade.

Para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77. Nesse raciocínio, a empresa Autuada é beneficiada pelo inciso V do artigo 7º do mesmo ditame, vez que é ré primária, embora de maus antecedentes. Em contrapartida, concorre a agravante constante no artigo 8º, inciso V que prevê a gravidade do ato lesivo à saúde pública para o infrator que deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo.

Apresentados os fundamentos de fato e de direito acima aventados passa-se a decisão.

### III - DECISÃO

Face o exposto, julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 15 da Lei Federal nº 5.991/73.

Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Destaca-se, que a possibilidade de aplicação de multas é importante mecanismo de controle e tem verdadeira função pedagógico-punitiva, pois não visa simplesmente punir, mas também educar para que os infratores se sintam exortados a realizar seus serviços de forma eficiente.

Por fim, adverte-se que a Autuada poderá recorrer desta Decisão à Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, ocasião em que poderá ser beneficiado pela redução da multa aplicada em vinte por cento, nos termos do disposto no art. 21 da Lei 6.437/77, *in verbis*: "As multas impostas em auto de infração poderão sofrer redução de vinte por cento caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias, contados da data em que for notificado, implicando na desistência tácita de defesa ou recurso".

Contudo, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se e publique-se.

Palmas/TO, 16 de março de 2022.

ELVYS PRESLEY XAVIER DE OLIVEIRA  
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2018.30550.007593  
Autuado: S. S. Mozarino EIRELI / Drogaria Raizes  
Auto de Infração: 062/2018  
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 9.2.3 e 9.2.3.1 e 15.1 do Anexo I da RDC/ANVISA 67/2007.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

#### I - FATOS

No dia 09 de outubro de 2018 a empresa S. S. Mozarino EIRELI, nome fantasia: Drogaria Raizes, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.576.406/0001-76, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, nº 1.194, Setor Central, Araguaína-TO, CEP: 77.803-130, foi autuada (auto de nº 062/2018) por ter incorrido nas infrações sanitárias previstas no art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 9.2.3 e 9.2.3.1 e 15.1 do Anexo I da RDC/ANVISA 67/2007 (fl. 02).

A autuada foi devidamente notificada da lavratura do AI nº 062/2018 (fl. 02) no dia 29 de outubro de 2018, conforme A.R de fl. 03, mas não apresentou defesa ou impugnação ao auto de infração.

À fl. 04 foi juntado Termo de Visita nº 392/2018 para verificação das boas práticas de manipulação, nos termos da Portaria nº 67/07 e cumprimento da Notificação Sanitária 186/2018.

O Relatório Técnico de nº 191/2018/SES/SVPPS/DVISA, da ação de fiscalização, foi acostado às fls. 05-06.

Instadas a se manifestarem nos autos via Despacho 99/2018/SES/SVPPS/DVISA (fl. 08) as autoridades autuantes emitiram Parecer Técnico nº 800/2018/SES/SVPPS/DVISA (fls. 09-10), ocasião em que ratificaram o inteiro teor do Auto de Infração outrora lavrado.

É o relatório necessário.

#### II - FUNDAMENTOS

O estabelecimento S. S. Mozarino EIRELI, nome fantasia: Drogaria Raizes, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.576.406/0001-76, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, nº 1.194, Setor Central, Araguaína-TO, CEP: 77.803-130, foi autuada (auto de nº 062/2018) por ter incorrido nas infrações sanitárias previstas no art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 9.2.3 e 9.2.3.1 e 15.1 do Anexo I da RDC/ANVISA 67/2007 (fl. 02).

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Tanto o Relatório Técnico da Inspeção quanto o Parecer Técnico são suficientes para impor à Autuada a responsabilidade pelas inconformidades identificadas pelos agentes sanitários.

Nesse sentido, transcreve-se os itens em que foram encontradas desconformidades durante a inspeção, conforme se abstrai do Auto de infração Sanitária nº 062/2018 (fl. 02):

I. Descumprir atos emanados da autoridade sanitária competente visando a aplicação da legislação vigente - Termo de Notificação nº 56/2018, itens: 2, 13, 21, 23 27, 35, 48, 50, 51, 52, 61, 62, 72, 76, 82, 84, 85, 86, 95, 99, 101, 141, 154, 155 e 156;

II. Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde;

III. Não realizar monitoramento do processo magistral de manipulação de formas farmacêuticas sólidas; e

IV. Não possuir um sistema de garantia da qualidade que incorpore as Boas Práticas de Manipulação em farmácias.

Como dito a autuada não apresentou defesa ou impugnação ao A.I nº 062/2018, corroborando, tacitamente, para sua total responsabilidade pela prática das condutas insculpidas no auto de fl. 02.

Todas as condutas infratoras coadunam, conjuntamente para conclusão de incidência de risco sanitário, colocando em prejuízo a saúde coletiva.

Cabe a Vigilância Sanitária, orientar o setor regulado de modo a evitar autuações, inclusive utiliza-se de notificações com prazo para a empresa adequar-se as normas sanitárias. No entanto, uma vez que é flagrantemente identificado descumprimento da norma vigente, o técnico é obrigado a tomar medidas adequadas, como no caso em tela, lavrando o auto de infração, sob pena de o técnico, em possível conduta omissiva, incorrer no crime de prevaricação.

Como se percebe a autuação se fez necessária pela transgressão a Norma Sanitária, por parte da Autuada ao fazer funcionar seu estabelecimento contrariando o regulamento para funcionamento de Farmácia de Manipulação conforme se depreende dos autos.

Portanto, das infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando dispôs serviços/produtos que ofereciam riscos à saúde das pessoas, assumindo a responsabilidade por todos os atos emanados dos serviços/produtos realizados ou manipulados inadequadamente e em desacordo com a norma vigente. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade.

Para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77. Nesse raciocínio, a empresa Autuada é beneficiada pelo inciso V do artigo 7º do mesmo ditame, vez que é ré primária, embora de maus antecedentes. Em contrapartida, concorre a agravante constante no artigo 8º, inciso V que prevê a gravidade do ato lesivo à saúde pública para o infrator que deixar de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo.

Apresentados os fundamentos de fato e de direito acima aventados passa-se a decisão.

### III - DECISÃO

Face o exposto, julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 9.2.3 e 9.2.3.1 e 15.1 do Anexo I da RDC/ANVISA 67/2007.

Pelo exposto, levando em consideração a natureza das infrações e a inércia da infratora em regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Destaca-se, que a possibilidade de aplicação de multas é importante mecanismo de controle e tem verdadeira função pedagógico-punitiva, pois não visa simplesmente punir, mas também educar para que os infratores se sintam exortados a realizar seus serviços de forma eficiente.

Por fim, adverte-se que a Autuada poderá recorrer desta Decisão à Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, ocasião em que poderá ser beneficiado pela redução da multa aplicada em vinte por cento, nos termos do disposto no art. 21 da Lei 6.437/77, *in verbis*: "As multas impostas em auto de infração poderão sofrer redução de vinte por cento caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias, contados da data em que for notificado, implicando na desistência tácita de defesa ou recurso".

Contudo, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima, podendo ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se e publique-se.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

ELVYS PRESLEY XAVIER DE OLIVEIRA  
Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2018.30550.006595  
EMPRESAAUTUADA: FERNANDES & CHAVES LTDA/ LABORATÓRIO QUALITY  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 038/2018  
BASE LEGAL: art. 10, incisos XXXI da Lei Federal 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos XXXI da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977. Considerando a natureza da infração e a inércia da Autuada na tomada de medidas/providências para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico à Autuada a pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...) Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante de reincidência, prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena de multa para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva (...)". (pág. 10, Processo nº 2018/30550/006595).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Notifique-se e publique-se.

Palmas-TO, 08 de agosto de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2018.30550.007790  
Autuado: EDMAR VIEIRA DE CAMARGOS / LIMP CAR  
Auto de Infração: 068/2018  
Base Legal: art. 10, inciso IV e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 3.3, subitem 3.3.1 da RDC/ANVISA nº 47 de outubro 2013.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 12, Processo nº 2018/30550/007790).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2018.30550.000877  
 Autuado: Centro Oncológico do Brasil Ltda - EPP / Laboratório Cobra  
 Auto de Infração: 139/2017  
 Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 51 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e itens 5.1 e 6.2.6 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 18, Processo nº 2018/30550/000877).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
 Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2019.30550.007858  
 Autuado: JC - Laboratório de Análises Clínicas LTDA / Lab Vita  
 Auto de Infração: 051/2019  
 Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c itens 5.1.1 e 8.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 32, Processo nº 2019/30550/007858).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
 Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2018.30550.004317  
 Autuado: Laboratório Parana de Análises Clínicas Ltda / Laboratório Parana  
 Auto de Infração: 30/2018  
 Base Legal: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c item 8 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)". (pág. 08, Processo nº 2018/30550/004317).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES  
 Gerente de Inspeção e Monitoramento (GIM)

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 135, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE 01 (um) imóvel por um período de (24) vinte e quatro meses para acomodar as instalações do imóvel sede do SINE de Paraíso, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 220/2022/ ASJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel para acomodar a sede do SINE de Paraíso da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em favor da empresa, J S OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ nº 05.597.874/0001-91, com valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da proposta ofertada com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2022 41000 000110 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 136, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora: GYZELY GONÇALVES DA SILVA, Gerente da Unidade, matrícula nº 11.640.642-2, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 07/2022, Processo nº 2022 41000 000110, firmado com a empresa J S OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ nº 05.597.874/0001-91.

Art. 2º Designar o servidor CESÁRIO BORGES DE SOUSA FILHO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 502.525-1, CPF: xxx.xxx.xxx-87, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular GYZELY GONÇALVES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo: 2022/41000/000110

Contrato nº 07/2022

Locatário: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Locadora: J S OLIVEIRA EIRELI-ME.

CNPJ: 05.597.874/0001-91

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado no endereço: Rua Tocantins, Nº 294, Centro, no município de Paraíso do Tocantins - TO.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202, 42680.08.122.1100.2093

Natureza de Despesa: 33.90.39.

Fonte de recurso: 500/0000000 e 749/0000000

Data da assinatura: 10/08/2022.

Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante.

Jordino Santana Oliveira - Proprietário da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Gyzely Gonçalves Da Silva.

Nº funcional: 11.640.642-2.

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 043/FOMENTO/2022.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços de Internet;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet IP, por meio de links, de forma permanente, dedicada e exclusiva à rede mundial de computadores - Internet, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de links de comunicação de dados a serem instalados nas áreas urbanas de Palmas - TO, junto à empresa PRONTO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 24.404.615/0001-41 no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 038/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Denise Rocha Domingues  
Diretora-Presidente

**PORTARIA/Nº 045/FOMENTO/2022.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade da prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, junto à INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS sob nº 03.831.134/0001-42 no valor de R\$ 39.427,20 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 035/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Denise Rocha Domingues  
Diretora-Presidente

## AGETO

**PORTARIA AGETO Nº 212/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	Residência de ARAGUAINA	116064-36
	ALLYSON SANTOS DOURADO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 24/06/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0228/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 521118, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e TATIANE MARQUES BRAGA, matrícula nº 11758899-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
019/2022	2021/38960/001150	Luciano Alves da Silva	Aquisição de Carimbos e seus Acessórios.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 11 dias do mês de agosto do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ATS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 38970.000001/2021**

O Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, designado pelo Ato nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, conforme Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso VI, do art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o inciso VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio nº 38970.000001/2021, para 31/12/2022, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2021/38971/000003

Termo do Convênio: 38970.000001/2021

Concedente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ananás - TO

CNPJ: 00.237.362/0001-09

Objeto: Aquisição de Hidrômetros para município de Ananás.

Valor do Convênio: R\$ 98.552,00 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 17.512.1151.4115

Natureza da Despesa: 3.3.40.41- Contribuições

Fonte de Recurso: 0104.202118 - Recursos do Tesouro - Emenda do Deputado Prof. Júnior Geo

Data da Assinatura do Termo Original: 06/12/2021

Vigência Prorrogada Até: 31/12/2022

Gabinete do Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento, em Palmas, 08/07/2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 150/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Alline Alves Correia da Fonseca, matrícula funcional nº 161 e Ludmylla Loureço Noleto da Silva, matrícula funcional nº 16 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 45/2022 do processo nº 2022/99910/000074, firmado com MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 09.259.689/0001-48.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 151/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a Contratação de assinatura anual pessoa física na Comissão Nacional de Regularização Fundiária - CRF - Minha casa Legal.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000074.

Considerando o Parecer Jurídico nº 282/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.259.689/0001-48, sediada na R. Tiradentes, 256, CEP: 89.140-000, Centro - Ibirama/SC, visando a contratação de assinatura anual pessoa física na Comissão Nacional de Regularização Fundiária - CRF - Minha casa Legal, no valor total de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000074.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2022/99910/000074

CONTRATO Nº: 45/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 09.259.689/0001-48.

OBJETO: A Contratação de assinatura anual pessoa física na Comissão Nacional de Regularização Fundiária - CRF - Minha casa Legal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Enrico Madia de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN****PORTARIA Nº 537/2022/GABPRES.**

Altera a PORTARIA Nº 322/2022/GABPRES, que dispõe sobre a alteração dos artigos 1º e 4º da Portaria 445/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no seu art. 1º, parágrafo 2º, além das disposições dos incisos III e X, do art. 22;

**RESOLVE:**

Alterar o art. 1º da Portaria Nº 322/2022/GABPRES, o qual estabelece que a solicitação de acesso ao sistema DetranNet deverá ser encaminhada, formalmente Ofício/Memorando) ao Diretor Operacional do Detran/TO, via SGD, para Órgãos e Secretarias do Estado do Tocantins, bem como para os demais solicitantes. Passando a constar nos seguintes termos:

Art. 1º Estabelecer que toda e qualquer solicitação de acesso ao sistema DetranNet deverá ser destinada à Presidência do Detran/TO, por meio de Memorando, quando se tratar de servidores lotados no Detran/TO, Ofício, quando se tratar de Órgãos e Secretarias do Estado do Tocantins, via Sistema de Gestão de Desempenho - SGD, ou, ainda, se tratando de outros solicitantes, por meio de Requerimento devidamente protocolizado, sendo que a autorização de acesso ao DetranNet será outorgada pelo Presidente do Órgão ou pela Diretoria Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

**PORTARIA Nº 1.119, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Alvina Maria de Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ALVINA MARIA DE MOURA, matrícula nº 318118/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 11 anos, 04 meses e 29 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.215263P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.728,25, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.499,05, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1180, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Geraldo Lourenço de Souza Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela dependente do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Doutra Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 737/2022, de 01 de agosto de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1209/2022, de 03 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2310, de 1º de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5923, de 03 de setembro de 2021, e republicada para correção no Diário Oficial nº 5926, de 13 de setembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO, a fim de incluir no rol de dependentes, a ex-cônjuge AURORA HELENA DE CARVALHO, em caráter vitalício, a partir da data de publicação do ato de inclusão, com base no que consta dos autos nº 2021.07.213471R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - SILVANIA DIAS DA SILVA, em caráter vitalício - 33,33% de 17/06/2021 até a data da inclusão da beneficiária AURORA HELENA DE CARVALHO, 25% a partir da data da inclusão da beneficiária AURORA HELENA DE CARVALHO até 29/10/2024; 33,33% no período de 29/10/2024 a 30/07/2031, e 50% a partir de 30/07/2031.

II - AURORA HELENA DE CARVALHO - em caráter vitalício - 25% a partir da data de sua inclusão até 29/10/2024, 33,33% no período de 29/10/2024 a 30/07/2031, e 50% a partir de 30/07/2031.

III - GIULIA LOURENÇO, em caráter temporário - 33,33% de 17/06/2021 até a data da inclusão da beneficiária AURORA HELENA DE CARVALHO e 25% a partir da data da inclusão da beneficiária AURORA HELENA DE CARVALHO até 29/10/2024.

IV - MANUELLA LOURENÇO DIAS, em caráter temporário - 33,33% de 17/06/2021 até a data da inclusão da beneficiária AURORA HELENA DE CARVALHO e 25% a partir da data da inclusão da beneficiária AURORA HELENA DE CARVALHO até 29/10/2024, e 33,33% no período de 29/10/2024 a 30/07/2031.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1182, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício ao militar reformado Hermano da Silva Barreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos da Ação Judicial nº 0046294.20.2018.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 243/2022/DGP, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.138, de 28 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 577/REF, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017, referente ao militar reformado HERMANO DA SILVA BARREIRA, apenas para considerar os proventos integrais correspondentes à Graduação de Segundo Sargento, Referência "D", com base no que consta dos autos nº 2022.14.00225R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1184, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício ao militar reformado João Ferreira Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos da Ação Judicial nº 0012493-50.2017.827.2729/TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 421/2021/DGP/SAMP, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.863, de 11 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 28/REF, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, referente ao militar reformado JOÃO FERREIRA SOBRINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Graduação de Subtenente, Referência "I", com base no que consta dos autos nº 2022.14.00844R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 89/2022.**

Na Portaria nº 2645, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5958, de 03 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FERNANDO ANTONIO PORTELA CRUZ à companheira INGRID MIRNA BRINGMAM DE ALBUQUERQUE e à filha ELOÁ DINIZ PORTELA DA CRUZ, com base no que consta do processo nº 2021.07.213301P, onde se lê: ANTONIO PORTELA CRUZ, leia-se: FERNANDO ANTONIO PORTELA CRUZ.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 91/2022.**

Na Portaria nº 827, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6104, de 08 de junho de 2022, em relação ao segurado MIRALDINO PEREIRA DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2021.01.214305P, onde se lê: "Padrão I, Classe 4ª", leia-se: "Padrão V, Classe 4ª".

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.215008P  
INTERESSADA: SELMA DIAS DA CUNHA MENDONÇA  
EX-SEGURADO: EMILIO MARCUS SILVA MENDONÇA  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 2677/2022/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 706/2022, de 19 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1154/2022, de 21 de julho de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido PENSÃO MORTE formulado pela requerente SELMA DIAS DA CUNHA MENDONÇA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 21/2021**

Republicado para correção

Processo nº: 2021/24830/001842

Contrato nº: 21/2021

Número automático Siafe/TO: 21000552

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: CS BRASIL FROTA S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto: Prorrogar a vigência por 12 meses e alteração de razão social de CS BRASIL FROTAS LTDA para CS BRASIL FROTAS S.A.

Valor: R\$ 42.088,68 (quarenta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 802

Vigência: 21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023.

Assinatura: 15/07/2022

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Paulo Roberto Teixeira - Representante da CONTRATADA

Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante da CONTRATADA

**RURALTINS****PORTARIA GABPRES Nº 55/2022/GABPRES,  
DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 6.095, página 1 do dia 26 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades de Execução de Serviços - ULES e das Unidades Regionais de Apoio, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Corrigir a designação dos servidores relacionados no Anexo I, para responderem interinamente pela Supervisão das Unidades Regionais de Apoio deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação ocorrida no D.O.E nº 6.121, de 05 de julho de 2022, corrigindo-se neste ato apenas o Anexo I.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

**ANEXO I**

Qtd	Unidade	Servidor	Matrícula Funcional nº
1	Unidade Regional de Apoio de Araguaína	Daniel Pereira Carneiro	1108077/3
2	Unidade Regional de Apoio de Miracema	Bernardo da Silva Klepa	98374/9
3	Unidade Regional de Apoio de Taguatinga	Bruno Urcino de Oliveira	11839325/1
4	Unidade Regional de Apoio de Gurupi	Wilderson Santos Furtado	11832967/1
5	Unidade Regional de Apoio de Colinas	Ivanilson Maranhão dos Santos	11511850/2

**PORTARIA Nº 64/2022/GABPRES, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do órgão,

ELAYNE BARBOSA SILVA, nº funcional 11715634/1, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.X21-80, Assessor Commissionado III-CA-3, do(a) Gerência de Projetos e Captação de Recursos, para o(a) Gerência de Pecuária, a partir de 15/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 68/2022/GABPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE Nº 6.095, página 1 do dia 26 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades de Execução de Serviços - ULES e das Unidades Regionais de Apoio, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO REIS ALENCAR - Matrícula Funcional nº 665736/3 para responder interinamente pela Supervisão da Unidade Regional de Apoio de Paraíso do Tocantins deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

**PORTARIA Nº 69/2022-GABPRES, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante com disposto no Regimento Interno, de 11 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/08/2022, a Portaria nº 257/2021-GABPRES, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, que Dispensa da Obrigação do registro diário de Ponto Eletrônico, o servidor Jose Borges Barros, Assistente Especializado II, nº funcional 1210173/7, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-15, lotado(a) no(a) Gerência Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES  
Presidente

**PORTARIA Nº 101/2022-GABVICEPRES, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, considerando a partir da data de assinatura de frequência na lotação de destino de cada servidor.

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
1210173/7	Jose Borges Barros	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração/ Setor de Transporte.
605533/1	Vanusia Machado de Oliveira Carneiro	Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaínas	Delegacia Regional de Apoio de Araguaínas

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL  
Vice-Presidente Executivo

**ITERTINS****PORTARIA/ITERTINS Nº 50, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial dos bens móveis do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em consonância ao disposto na PORTARIA SECAD Nº 687/2022/GABSEC, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.103, de 07 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o inventário Patrimonial dos bens moveis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial/2022 do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, conforme instrução contida na PORTARIA SECAD Nº 687/2022/GABSEC, de 02 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6.103, de 07 de junho de 2022:

SERVIDOR	Número Funcional	FUNÇÃO
João Batista Vieira Noleto	491801-6	Presidente
Luciano Silva dos Santos	112295460-1	Membro
Valdemir José da Silva	11458720-2	Membro
Anison Lima Karajá	655305-2	Suplente
Élio de Ângelis Carvalho Barbosa	11515490-2	Suplente

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 62/2019, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.374, de 07 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## JUCETINS

ANEXO ÚNICO A PORTARIA JUCETINS Nº 101,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

## PORTARIA JUCETINS Nº 100/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO “AD HOC”.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097 de 30 de maio de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público “Ad Hoc” JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação e seu respectivo Apostilamento de Haia, em nome de FELIPE DOS SANTOS VICENTE, emitidos no Paraguai, conforme processo nº TOE2200209908, de 05 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente

## PORTARIA JUCETINS Nº 101/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição das Turmas de Vogais da JUCETINS, para o quadriênio 2021/2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 8.934/94 c/c o artigo 20 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, bem como o disposto no Ato nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022;

Considerando a realização da Sessão Inaugural do Plenário de Vogais, ocorrida no dia 10 de setembro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos Vogais por Turmas segundo a composição constante do Anexo Único, integrante desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Jucetins nº 74/2021, de 08 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente

1ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Luiz Renato de Campos Provenzano	Thiago de Oliveira Cabral
Wereque Paulo Pinheiro Trajano	Pedro Henrique Ferrari Cardoso
Osmar Defante	Romeu Capra
Presidente da Turma: Osmar Defante	

2ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Maria José Andrade Leão de Oliveira	Selma dos Reis Silva
Marinólia Dias dos Reis	Leonardo Rodrigues da Silva
Vinicius Silva de Carvalho	Jeffter Fábio de Lima
Presidente da Turma: Maria José Andrade Leão de Oliveira	

3ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Artur Borges de Seixas	Célia Regina Turri de Oliveira
Maria Raimunda Carneiro	Lays Barros Lucena
Renan Macedo Silva	Bruna Tatyane Silveira Dias
Presidente da Turma: Artur Borges de Seixas	

4ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Anderson Luiz Justino Martins	Flávio Terence Barreira de Sousa
Elisângela Aires Gomes de Boni	
Keila da Silva Carvalho	Raquel Pereira da Silva Sousa Freires
Presidente da Turma: Anderson Luiz Justino Martins	

5ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Alan Sousa Cardoso	Franco Lima Gomes
Helivan Araújo Lopes	Rubens Rodrigues dos Santos
Matheus Barbosa da Silva	Claudiney Henrique Leal da Cunha
Presidente da Turma: Helivan Araújo Lopes	

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 396/2022/GABREITOR,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 138/2022/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional n. 810111, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Órgãos Colegiados Superiores - CDAI-1, no período de 10/08/2022 a 27/08/2022, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição à servidora Neila da Silva Oliveira, matrícula 810065, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 398/2022/GABREITOR,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 395/2022/GABREITOR, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 6146, de 09 de agosto de 2022, que trata da Nomeação de PEDRO HENRIQUE TRAJANO ALENCAR, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:  
PEDRO TRAJANO ALENCAR

Leia-se:  
PEDRO HENRIQUE TRAJANO ALENCAR

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 399/2022/GABREITOR,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 377/2022/GABREITOR, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 6135, de 25 de julho de 2022, que trata da Nomeação de ANTONIA DIVINA TARCILIA DOS SANTOS, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:  
ANTÔNIA DIVINA TARSILA DOS SANTOS

Leia-se:  
ANTONIA DIVINA TARCILIA DOS SANTOS

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 2022/20321/000753

Termo de Cooperação: 2022/20329/01559

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Federação das Associações de Rádios Comunitárias do Estado do Tocantins - FARCOM.

Objeto: Realização e veiculação do programa de rádio previamente gravado denominado "Conexão Unitins - cultura em movimento" e a difusão de programetes diários com a finalidade de promover o desenvolvimento dos valores éticos, sociais e morais da pessoa humana, por meio das emissoras de Rádios Comunitárias das Associações de municípios tocantinenses.

Valor de repasses: O valor da cooperação é de R\$100.000,00 (cem mil reais) mensais, totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) anuais para custear a veiculação e fiscalização dos programas produzidos, repassados por meio de apoio cultural na forma de subvenção social pela Unitins à Organização Parceira, para as entidades de rádio comunitária outorgada e em funcionamento no Estado do Tocantins que comprovar ter cumprido com o objeto da cooperação, mediante prestação de contas.

Data da assinatura: 30/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante motivação. Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

Geraldo Bonfim de Freitas Neto - Presidente da FARCOM

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de construção de ciclovia e pista de caminhada do Parque Cesamar nesta Capital, instruída no Processo administrativo nº 2022011886, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 5.013.704,11 (cinco milhões treze mil setecentos e quatro reais e onze centavos).

Palmas - TO, 10 de agosto de 2022.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO  
DO ITEM REFERENTE À ARP Nº 005/2022/FMS/  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO torna público o cancelamento do item 129, referente à Ata de Registro de preços nº 005/2022/FMS, firmada no dia 12/07/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022/FMS cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, o motivo de cancelamento do item se deu mediante Pedido feito pela empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita CNPJ: 25.279.552/0001-01.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO  
DE TODOS O ITENS DA ARP Nº 003/2022/FMAS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO torna público o cancelamento de todos os itens da Ata de Registro de preços nº 003/2022/FMAS, firmada no dia 18/05/2022 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022/FMAS cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS o motivo de cancelamento de todos itens da presente ARP, se deu mediante pedido devidamente fundamentado pela empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita CNPJ nº 37.010.127/0001-00.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## ARAGUAÇU

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 012/2022, celebrado no dia 09 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 071/2022, Pregão Presencial SRP nº 012/2022. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da prefeitura e dos fundos municipais de saúde, educação e assistência social do município de Araguaçu-TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência. 3. Maior Porcentagem de Desconto: no importe de -2,50% (menos dois virgula cinquenta por cento). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: ADM: 2089-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 2058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Fontes: 10-Recursos Próprios e 1.50.0.00.00.000000-Resultantes de Impostos. FMS: 2256-Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fontes: 1.50.0.10.02.000000-ASPS; 1.60.0.00.00.000000-Bloco de Custeio-Transf. SUS. FME: 2027-Manutenção do Transporte Escolar; 2029-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2191-Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB 30%; Fontes: 1.57.0.00.00.000000-Convênios Educação; 1.50.0.10.01.000000-MDE; 1.54.0.00.00.000000-FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%). FMAS: 2248-Manutenção dos Veículos a serviços da Assistência Social; 2251-Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF e CADUNICO-IGDPBF; Fontes: 1.500.0000.000000-Recursos Próprios; 1.660.0000.000000-Transf do FNAS. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 09 de agosto de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

GEOVANE SOARES GOES  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu

MARIA ALICE PEREIRA RIBEIRO DA SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 25/08/2022 às 14:00hs. Cujo objeto é registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura de Araguaçu e Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição no termo de referência e anexos.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 12hs e 14hs às 18hs, no e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu - TO, 11 de agosto de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 008/2022, celebrado no dia 08 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2022, Pregão Presencial SRP 008/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e as empresas BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.446.768/0001-51, LORRANA B. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23 e PAPELARIA COMETA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.428/0001-26, vencedoras do certame, cujo objeto é o Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente/pedagógicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO 3. Valor Global: R\$ 348.751,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Fichas: 845, 878 e 911; unidade: 154501; ações: 2.026-Manutenção do Ensino Fundamental, 2.029-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e 2.260-Manutenção da Unidade Escolar; elemento de despesa: 3.3.90.30.00; fonte: 1.500.1001.000000 - MDE; 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 10 de agosto de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

Pregão Presencial SRP Nº 012/2022. Tipo Menor Valor Por Item. Abertura prevista para o dia 26/08/2022 às 14:00hs. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de som, publicidades e locação de estrutura (tendas), incluindo serviços de montagem e desmontagem das mesmas, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 18:00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu - TO, 11 de agosto de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 084/2021, celebrado no dia 27 de julho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 085/2021, CARONA/ADESÃO - SRP Nº 002/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU-TO e a empresa COMERCIAL DINÂMICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.227.868/0001-24, vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância do tipo camioneta pick-up, 4x4, cabine simples, adaptada tipo-A, simples remoção a diesel para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu/TO. 3. Valor Global: R\$ 42.890,89 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 1062; unidade 132201; ação 1088-Ampliação da Frota de Veículos do FMS; elemento de despesa 44905200; fonte 1.600.0000.000000-Bloco de Custeio. Transf. SUS. 5. A vigência será de 60 dias a contar da data de assinatura.

Araguaçu - TO, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu/TO

## ARAGUATINS

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS

## PORTARIA Nº 014/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. "BELMIRA MARINHO MORAES"

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. BELMIRA MARINHO MORAES, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 427649, inscrita no CPF sob o nº 487.775.873-91, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2022.04.83667P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 01 de Agosto de 2022.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA  
Diretora Executiva do FUNPREV

Homologo: AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 015/2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. MARIA OLINDINA CARNEIRO BORGES.

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA OLINDINA CARNEIRO BORGES, CASADA, portador da cédula de identidade RG nº 1189528, inscrita no CPF sob o nº 180.099.131-20, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2022.02.83669P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 01 de Agosto de 2022.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA  
Diretora Executiva do FUNPREV

Homologo:

AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a republicação da TOMADA DE PREÇOS PM-BAND Nº 011/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de serviços especializados na elaboração de projeto de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica em CBUQ, calçada acessíveis e sinalização viária, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI, QCI, memorial descritivo referente a pavimentação das Ruas no Setor Central II, Setor Central III, a elaboração de terraplenagem e pavimentação asfáltica em TSD, calçada acessível e sinalização viária, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI, QCI, memorial descritivo referente a pavimentação das Ruas no Setor Central III, Vila Boa Vista, Vila Marques e Cantão, com aproximadamente 12.700,00 m2 de área total. Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento Finisa II, conforme termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços. A realizar-se no dia 31/08/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 11 de Agosto de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

## DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, torna público que fará realizada a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, data: 31 de agosto de 2022 às 08h00min, do Tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CONVENIO 1/2022, GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo e outros) integrantes do Edital.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo site: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br), solicitado pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com). Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320 e e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com).

Divinópolis do Tocantins/TO, 10 de Agosto de 2022.

Flavio Rodrigues Silva  
Prefeito Municipal

## PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo proposta de MENOR PREÇO, no dia 25 de agosto de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, situada na Praça Gabriel Cardoso, nº 421, Centro, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente de 08h as 13h, no site <http://licitacao.portoalegre.to.gov.br>, bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@portoalegre.to.gov.br](mailto:licitacao@portoalegre.to.gov.br) ou através do telefone: (63) 3254-1044.

Porto Alegre do Tocantins - TO, 11 de Agosto de 2022.

CLEITON CERQUEIRA CARVALHO  
Pregoeiro

RENNAN NUNES CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

## SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins através da Sec. Mun. de Educação, Cul., Desp. e Lazer, torna público que às 14h00min do dia 15 de setembro de 2022, realizará na sede da Prefeitura, licitação regida pela Lei 8.666/1993, para a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Execução de Construção de Unidade Escolar de 13 Salas Conforme Projeto Básico do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO.

O edital e seus anexos estão à disposição, na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro - durante o horário de expediente, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, e-mail: [cplsitionovo@outlook.com](mailto:cplsitionovo@outlook.com) e no SICAP/LCO\_TCE/TO.

Gilmar Vieira da Silva  
Presidente da CPL

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ALDEMAR DE SOUSA SALES FILHO, inscrito no CPF: 299.808.601-20, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Água Viva - parte do lote 67 do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 1, 2ª Etapa, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Coceno Construtora Centro Norte LTDA, CNPJ 38.146.510/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) a Autorização Ambiental (AA) para o Canteiro de obras situado na Avenida São João, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, Quadra 34, Lote 01, em Taquaralto, município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Consórcio Gurupi, CNPJ 43.278.007/0001-82, situada na Quadra 712 Sul, Alameda 2, Sala 2, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, torna público o recebimento da Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS nº 51-DBAP/2022 pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente às obras de execução da rodovia TO-365. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86; 237/97 e 006/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DERVAL AFONSO DA SILVA, CPF: 521.442.831-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura e agricultura, localizada na FAZENDA SERTANEJA, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DINACIR SEVERINO FERREIRA, CPF: 058.080.811-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA MACHADO, no município de MONTE DO CARMO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDIVAN SILVEIRA DE LIMA CPF: 337.152.891-04 requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Beira Rio, formada pelo Lote 70, do Loteamento Itaporã 3ª Etapa no município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA FILADÉLFIA propriedade de Eraldo Maciel Candido Marques CPF: 000.397.961-08, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Rio Sono do Tocantins - TO.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Montes Belos, representada por seu proprietário Fernando Albino da Silva CPF: 819.653.461-20, localizada no Município de Colmeia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando de Lima Hirano, CPF nº 330.292.539-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Santa Tereza, matrícula 2215, no município de Lajeado - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ ANTONIO CARVALHO LUCIANO, CPF nº 412.998.331-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), na Fazenda Recanto do Lucas, situada no município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 586.693.108-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura), na Fazenda Barra do Prata, situada no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª JACKELINE MAXIMIANO VIANA, CPF nº 068.714.331-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (AGRICULTURA), na Fazenda Primavera, situada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FRANCISCO COELHO FILHO, CPF nº 856.061-708-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Bovinopecuária), na Fazenda Santa Rita, situada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O FREDERICO BRANDÃO - CPF Nº 853.746.521-68, TORNA PÚBLICO QUE ESTAREQUERENDO JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DA ATIVIDADE, (L.P.) LICENÇA PREVIA, PARA ATIVIDADE DE PECUÁRIA, DESENVOLVIDA DA FAZENDA IMBÉ, CONSTITUÍDA PELOS LOTES 17 "GLEBA A", 18, 19 E 21, DO LOTEAMENTO FIRMESA, MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 001/86 E 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário Geraldo Francisco Cândido inscrito no CPF nº 676.963.686-72, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins-Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda Reserva Lote 50, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lucas Domingos Souza Diniz, CPF: 029.948.761-08, torna público que requereu a NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de Pecuária nas Fazendas: BAIXÃO DA SERRA, Loteamento denominado "Três Barreiras, Lote nº 50, fls. C"; no município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Sinomar Junior Souza Diniz, CPF: 693.776.341-72, torna público que requereu a NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de Pecuária nas Fazendas: BREJO ALTO, Loteamento denominado "Três Barreiras, Lote nº 43-L, fls. C"; no município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUCIANA ALVES DA SILVA, CPF: 586.867.461-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinopecuária e Agricultura, localizada na FAZENDA ÁGUA BONITA, Zona Rural do Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, MARCO ANTONIO OTTANO COPETTI CPF: 499.416.230-15 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Autorização de exploração florestal (AEF) para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO com endereço nos imóveis: FAZ. MONJOLO localizada no município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAULO LUÍS BERARDI, CPF nº 568.388.400-49, FRANCISCO BERARDI NETO, CPF nº 427.017.590-72 e MICHEL BERARDI CPF nº 017.710.570-41, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e DUI para uso de Recursos Hídricos na FAZENDA GROTAO, localizada no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sérgio Carlos Sandre, CPF: 394.762.786-68 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Lote Nº 05 do Loteamento Brejão do Barreiro, município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O CLAU JOSÉ WILBERT - CPF Nº 792.294.689-91, torna público que esta requerendo junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DA ATIVIDADE, (L.P. L.I E L.O) para atividade de Agricultura de Sequeiro, a ser desenvolvida na FAZENDA ESPERANÇA, LOTE Nº 13 (PARTE 02) E LOTE Nº 14-A, DO LOTEAMENTO FIRMESA GLEBA 1 - 1ª ETAPA, MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa jurídica, ISAC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.181.563/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUIs para atividade de Pecuária no LOTE 140 E 144 DO LOTEAMENTO MONTE SANTO, Município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0054-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação - LO nº 9624-2019, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Vinicius de Moraes, s/nº, Bairro, Centro, no município de Colinas do Tocantins/TO.